



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3025

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.680.831/0001-68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 75/2022
b) Licitação Nº: 11/2022
c) Modalidade: Dispensa:
d) Data da Adjudicação e Homologação: 08/09/2022
e) Objeto Adjudicado e Homologado: Contratação de mão de obra, para executar a construção/reforma da cerca no entorno da área de depósito de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, no Município de Lidianópolis
f) Processo Adm Nº : 75/2022

18.541.0011.2.132. - ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
20.122.0004.2.051. - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **HILTO RODRIGUES CAMARGO**
CPF: **842.285.989-00**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Construção de cerca com 12 (doze) fios de arame farpado, sendo colocado em palanque com diâmetro de 20(vinte) cm a cada 02 (dois) metros. O primeiro fio com 15 (quinze) cm do solo até o 7º (sétimo) fio, a partir deste manter distância de 20 (vinte) cm entre os fios, altura mínima da cerca (último fio de cima) deve ficar a 2 (dois) metros do solo, com 475 Metros lineares	1,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00

Valor Total Homologado - R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

Lidianópolis, 05 de setembro de 2022.


ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3025

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Setembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **20/09/2022**, na **PLATAFORMA BLL** (<https://bll.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, **Registro de preço** visando a **Aquisição de itens para merenda escolar (itens desertos da licitação anterior), com recursos oriundos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), do Município de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **R\$: 499.702,90 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e dois reais e noventa centavos)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com, lidianopolislicitacao@gmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BLL compras <https://bll.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 05 de setembro de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 15/02/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 2884, de 14/02/2022, fica **CONVOCADO**, obedecendo a ordem de classificação do *ANEXO II - AFRODESCENDENTES, fica convocado o quarto classificado desta lista, haja visto que o primeiro e o segundo colocado já foram convocados e nomeados obedecendo a ordem do ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA. E o terceiro classificado do *ANEXO II, assinou o termo de desistência de sua vaga. Conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 2962 de 07/06/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de 06/09 a 15/09/2022, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, o candidato aprovado, relacionado abaixo: (Obs. Apenas em dias úteis)

CLASSIF. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
4*	010.601.211-28	DANILO CRAVAINI	142.25	Motorista D

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná:

DOCUMENTOS EXIGIDOS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3025

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Setembro de 2022

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
- d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- l) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- p) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- r) Cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
- s) Auto Declaração de Raça/Etnia;
- t) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
- u) Abertura de Conta Bancária na Cooperativa Sicredi de Lidianópolis.
- v) Atestado de Saúde Ocupacional será emitido conforme os critérios estabelecidos nos itens 17.8 e 17.17, pontuados a seguir conforme edital de abertura 001/2022.
- w) O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Lidianópolis ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003

17.8 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

17.9 A critério da Perícia Médica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura do Município de Lidianópolis ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

17.10 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo estipulado pelo Município, a contar da data de solicitação, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

17.11 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior caracterizará a desistência do candidato.

17.12 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

17.13 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

17.14 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3025

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Setembro de 2022

17.14.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

17.14.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

17.15 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

17.16 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

17.17 O candidato com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.”

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

LEI N.º 1.228/2022

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do município de Lidianópolis para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Lidianópolis, relativo ao Exercício Financeiro de 2022.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - Fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a ser realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3025

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Setembro de 2022

Art. 4º - A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Não havendo a utilização da Reserva de Contingência, até o décimo primeiro mês do exercício de 2023, poderá ser utilizado o saldo previsto para suporte na abertura de créditos adicionais suplementares, sem que tal suplementação seja computada para fins do limite previsto no Artigo 19, inciso III nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos.

I – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no Art.º 212 da Constituição Federal;

II – As despesas com saúde não serão inferiores a 15%(quinze por centos), percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e, proventos de inatividade e pensões se houverem, não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, ou se outro inferior não lhe for aplicável conforme a Emendas Constitucionais nºs 25 e 58;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações das Emendas Constitucionais nºs 25 e 58;

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de Junho de 2022, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas nos Anexos integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

Art. 12 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo 1º - Será permitido a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

Parágrafo 2º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3025

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Setembro de 2022

- I - Da receita, que obedecerá o disposto no Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
- II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
- III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
- IV - Outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

- I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;
- II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência da meta ou prioridade constante em Anexo desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

- I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social; ou
- II - Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - Voltadas para ações de saúde, educação e assistência social e de atendimento direto e gratuito ao público;
- II - De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
- III - Consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
- IV - Associações Comunitárias de Moradores e Associações de Produtores Rurais devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário.
- V - entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3025

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Setembro de 2022

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda familiar, não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos.

Parágrafo 2º - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em Lei específica.

Art. 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2023 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2022.

§ 1º - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo serão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

§ 2º - Até o dia 05 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de outubro de 2021, conforme Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional e layouts do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 23. - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2023 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2022 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101/2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins do disposto no Art. 4.º inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - A obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;
- III - Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do Artigo 20 da Lei Complementar 101/2000;
- IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3025

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Setembro de 2022

Art. 27.- Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no Art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, mediante autorização formal do ente competente.

Art. 29 - O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – Sejam acessórias, instrumentais, técnicos ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 30 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

- I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
- IV - Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, deverão ter como base O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), ou outro referencial de preço elaborado por instituições oficiais de instância superior.

I – Caso o valor esteja incongruente, não exista referência de preço ou não apareça participantes para o certame, poderá ser utilizado a cotação ou cesta de preço para composição do valor de referência para realização da obra.

Art. 33. – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Capítulo I do Título II da Lei nº 14.133, de 2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal;

II - no que se refere ao disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Leis de Responsabilidade Fiscal, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3025

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Setembro de 2022

III - no que se refere ao inciso I do § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária de 2023, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores e as metas constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação

Art. 34 – Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II – No caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 36 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria, grupo, modalidade e elemento de despesa para outra, ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

V - proceder o remanejamento de dotações do orçamento dentro do mesmo órgão, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III

VI - Realizar abertura de créditos suplementares por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e excesso de arrecadação, na forma do artigo 43 inciso I e II da Lei Federal 4.320/64 e não computarão no percentual autorizado do inciso III.

VII – Proceder ajustes na Lei Orçamentária Anual (LOA) após aprovada, quanto a classificação da receita, despesa, fonte de recursos ou outras alterações, de acordo com as instruções e/ou determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE –PR ou legislação que assim a determinar.

VIII - Proceder ajuste no valor das ações do PPA e LDO sempre que ocorra alteração orçamentária que modifique estes valores.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, previdência, educação e assistência social mediante prévio firmamento de convênio.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3025

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Setembro de 2022

Art. 40 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lidianópolis, aos cinco dias e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (05/09/2022).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: HILTO RODRIGUES CARMAGO

CPF: 842.285.989-00

OBJETO: Contratação de mão de obra, para executar a construção/reforma da cerca no entorno da área de depósito de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, no Município de Lidianópolis.

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/09/2022.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/09/2023.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (Sessenta) dias

EMBASAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2022, homologada em 05/09/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2022.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3025

Lidianópolis, Segunda-Feira, 05 de Setembro de 2022

Em anexo:

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102 A 123.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 035/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Espumoso, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 117 São Jorge, CEP 99400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.117.514/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Rogério Dambros, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8033592067, inscrito no CPF sob o nº 459.526.800-97, residente e domiciliado na Rua do Parque, nº 133, na cidade de Espumoso, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADAPTADO LONGO COM FLANGE 1.1/2"	TUBOZAN 1.1/2	20,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
2	ADAPTADOR CURTO 1.1/4" PVC	TUBOZAN 1.1/4	20,00	R\$ 2,99	R\$ 59,80
3	ADAPTADOR CURTO 2" PVC	TUBOZAN 2	20,00	R\$ 6,00	R\$ 120,00
4	ADAPTADOR CURTO 3/4 PVC	TUBOZAN 3/4	20,00	R\$ 0,50	R\$ 10,00

f

f

e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

5	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 3/4	TUBOZAN 3/4	20,00	R\$ 6,00	R\$ 120,00
6	ALICATE 8 POL. UNIVERSAL 1.000 VOLTS	DTOOLS ALICATE	10,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00
7	Arco de serra	DTOOLS ARCO	10,00	R\$ 17,00	R\$ 170,00
8	Broca 8mm Vidia	DTOOLS 8,0MM	20,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00
9	BROCAS DE CONCRETO Nº 10.0MM CURTAS	DTOOLS 10,0MM	20,00	R\$ 9,55	R\$ 191,00
10	Brocas para madeira nº ½ chata	DTOOLS 1/2	20,00	R\$ 11,50	R\$ 230,00
11	Brocas para madeira nº 3/8 chata	DTOOLS 3/4	20,00	R\$ 10,90	R\$ 218,00
12	CABO DUPLEX 2X6 10MM	LIGCABOS DUPLEX	200,00	R\$ 2,75	R\$ 550,00
13	CABO DUPLEX 2X6 16MM	LIGCABOS DUPLEX	200,00	R\$ 3,90	R\$ 780,00
14	Cabo Flexível 4.0 mm	LIGCABOS 4,0MMM	100,00	R\$ 2,20	R\$ 220,00
15	Cabo Flexível pp 2x2,5 mm	LIGCABOS 2X2,5MM	100,00	R\$ 4,10	R\$ 410,00
16	Cabo para enxada	DTOOLS CABO	20,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00

t

f

6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

17	CABO PARA PÁ Y	DTOOLS CABO	10,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00
18	Cadeado em aço 25 mm	BR 25MM	30,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00
19	Cadeado em aço 30 mm	BR 30MM	30,00	R\$ 8,00	R\$ 240,00
20	Cadeado em aço 35 mm	BR 38MM	20,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00
21	Cadeado em aço 45 mm	LAND 45MM	20,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00
22	Caixa de passagem 15X15	BETPLASTICOS 15X15	15,00	R\$ 19,00	R\$ 285,00
23	CANO PARA CHUVEIRO 40 CM ALUMÍNIO	NOVO HORIZONTE 40CM	15,00	R\$ 10,00	R\$ 150,00
24	Cap para tubo de 100 mm esgoto	TUBOZAN 100MM	20,00	R\$ 5,50	R\$ 110,00
25	Cap para tubo de 50 mm esgoto	TUBOZAN 50MM	20,00	R\$ 2,60	R\$ 52,00
26	CONJUNTO 1S 1T COM PLACA 2X4 MOD.BLANC	CERGE CONJUNTO	20,00	R\$ 6,00	R\$ 120,00
27	CONJUNTO 2 TOMADAS COMUM COM PLACA MOD.BLANC	CERGE CONJUNTO	20,00	R\$ 13,90	R\$ 278,00

f

↓

6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

28	Conjunto 2S 1T com placa 2 x 4 mod. Blanc	CERGE CONJUNTO	20,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00
29	CONTACTOR 3TF 43	DECORLUX CONTATOR	10,00	R\$ 70,00	R\$ 700,00
30	CURVA LONGA DE PVC PARA ESGOTO 100 MM	TUBOZAN 100MM	20,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
31	CURVA PVC 90° 1" PARA ELETRODUTO	MARIMAR 1	15,00	R\$ 1,60	R\$ 24,00
32	CURVA PVC 90° 3/4" PARA ELETRODUTO	MARIMAR 3/4	15,00	R\$ 1,10	R\$ 16,50
33	ENGATE PLÁSTICO - 30 CM	METASUL 30CM	25,00	R\$ 3,50	R\$ 87,50
34	ENGATE PLASTICO - 40 CM	METASUL 40CM	25,00	R\$ 3,78	R\$ 94,50
35	FACÃO 14" SEM BAINHA	DTOOLS 14	5,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00
36	FACÃO 20" SEM BAINHA	DTOOLS 20	5,00	R\$ 24,00	R\$ 120,00
37	FECHADURA EXTERNA	MGM FECHADURA	10,00	R\$ 54,00	R\$ 540,00
38	FECHADURA PARA BANHEIRO	MGM FECHADURA	15,00	R\$ 42,00	R\$ 630,00
39	fechadura interna	SOPRANO FECHADURA	20,00	R\$ 42,00	R\$ 840,00

f

f e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

40	Fio Paralelo 2 x 1,5 mm	LIGCABOS 2X1,5MM	300,00	R\$ 1,60	R\$ 480,00
41	FIO SÓLIDO 1,50MM	SIL 1,5MM	200,00	R\$ 1,14	R\$ 228,00
42	FITA ISOLANTE AFA - AMARELA - ROLO DE 10 METROS	DECORLUX 10M	50,00	R\$ 3,05	R\$ 152,50
43	FITA ISOLANTE AFA - AZUL - ROLO COM 10 METROS	DECORLUX 10M	50,00	R\$ 3,00	R\$ 150,00
44	FITA ISOLANTE AFA - BRANCA - ROLO COM 10 METROS	DECORLUX 10M	50,00	R\$ 3,05	R\$ 152,50
45	Interruptor externo com tomada	PEZZI 1TS+TOMADA	20,00	R\$ 12,50	R\$ 250,00
46	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO DE 45° - 40 MM	TUBOZAN 40MM	25,00	R\$ 1,60	R\$ 40,00
47	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO DE 45° - 50 MM	TUBOZAN 50MM	25,00	R\$ 2,60	R\$ 65,00
48	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO DE 90° - 40 MM	TUBOZAN 40MM	25,00	R\$ 1,05	R\$ 26,25
49	JOELHO Irm 25 X 3/4	TUBOZAN 25X3/4	25,00	R\$ 1,80	R\$ 45,00
50	JOELHO SOLDÁVEL 25	TUBOZAN 25MM	20,00	R\$ 0,50	R\$ 10,00

f

f

e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

51	JOELHO SOLDÁVEL 40	TUBOZAN 40MM	20,00	R\$ 3,80	R\$ 76,00
52	JOELHO SOLDÁVEL 50	TUBOZAN 50MM	20,00	R\$ 4,00	R\$ 80,00
53	JUNÇÃO PARA ESGOTO 50 MM	TUBOZAN 50MM	20,00	R\$ 7,20	R\$ 144,00
54	Lâmpada Tubular de 1 metro - Led 40 W	OUROLUX 40W	50,00	R\$ 17,00	R\$ 850,00
55	LINHA EXTERNA TOMADA UNIVERSAL REDONDA	CERGE TOMADA	10,00	R\$ 4,50	R\$ 45,00
56	LIXA DE FERRO Nº 180	TATU 180	50,00	R\$ 2,60	R\$ 130,00
57	LUMINÁRIA 2,00X40 COMPLETA COM LÂMPADA DE LED	LUMANTI 2X40	20,00	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
58	Luva de correr para esgoto 100mm	TUBOZAN 100MM	20,00	R\$ 16,00	R\$ 320,00
59	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL COM ANEL 50	TUBOZAN 50MM	20,00	R\$ 23,90	R\$ 478,00
60	Luva de PVC para esgoto 40 mm	TUBOZAN 40MM	30,00	R\$ 0,98	R\$ 29,40
61	Luva Irm 25 x 1/2	TUBOZAN 25X1/2	20,00	R\$ 2,00	R\$ 40,00

f

A

E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

62	LUVA PARA ESGOTO SIMPLES 100 MM	TUBOZAN 100MM	30,00	R\$ 5,00	R\$ 150,00
63	LUVA SOLDÁVEL 40	TUBOZAN 40MM	30,00	R\$ 3,00	R\$ 90,00
64	Marreta com cabo 0,5 Kg	TKF 500GR	5,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00
65	Marreta com cabo 2 Kg	TKF 2KG	5,00	R\$ 58,00	R\$ 290,00
66	MARTELO COM CABO Nº 27UN	TKF N?27	5,00	R\$ 25,00	R\$ 125,00
67	MARTELO COM CABO Nº 29	TKF N?29	5,00	R\$ 32,00	R\$ 160,00
68	Pino fêmea 10 A	CERGE 10A	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
69	Pino macho 10 A	CERGE 10A	50,00	R\$ 3,50	R\$ 175,00
70	Placa cega 4x 2 mod. Blanc	CERGE 4X2	20,00	R\$ 3,70	R\$ 74,00
71	Luminária Plafon base e- 27 - potência 60W	BLUMENAU E27	30,00	R\$ 3,00	R\$ 90,00
72	PROJETOR PARA LÂMPADA LED 150	ILUMINIM 150W	15,00	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
73	PROJETOR PARA LÂMPADA LED 300	ILUMINIM 300W	15,00	R\$ 498,00	R\$ 7.470,00

f

f

6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

74	Receptáculo E-27	OBENLUX E27	15,00	R\$ 4,00	R\$ 60,00
75	Redução soldável de 32 x 25	TUBOZAN 32X25	20,00	R\$ 1,00	R\$ 20,00
76	Redução soldável de 50 x 25	TUBOZAN 50X25	20,00	R\$ 3,00	R\$ 60,00
77	REDUÇÃO SOLDÁVEL PARA ESGOTO 100X50 MM	TUBOZAN 100X50	15,00	R\$ 5,60	R\$ 84,00
78	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25	TUBOZAN 25MM	20,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00
79	REGISTRO DE GAVETA BASE 3/4"	DOCOL 3/4	15,00	R\$ 33,00	R\$ 495,00
80	Rele foto Célula 220 V	LINCE REL?	20,00	R\$ 16,00	R\$ 320,00
81	SIFÃO SANFONADO 1X40 SSP40	HERC SIF?O	20,00	R\$ 5,30	R\$ 106,00
82	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	HERC SIF?O	50,00	R\$ 5,30	R\$ 265,00
83	Soquete com rabicho E-27	DECORLUX E27	10,00	R\$ 2,00	R\$ 20,00
84	Soquete E-40	OBENLUX E40	10,00	R\$ 9,00	R\$ 90,00
85	TÊ PVC PARA ESGOTO 40MM	TUBOZAN 40MM	20,00	R\$ 2,00	R\$ 40,00

f

f

6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022


Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

86	TÊ PVC PARA ESGOTO 50MM	TUBOZAN 50MM	20,00	R\$ 4,90	R\$ 98,00
87	TÊ SOLDÁVEL 25	TUBOZAN 25MM	25,00	R\$ 1,00	R\$ 25,00
88	TÊ SOLDÁVEL 50	TUBOZAN 50MM	25,00	R\$ 6,10	R\$ 152,50
89	TÊ SOLDÁVEL 50X25	TUBOIZAN 50X25	25,00	R\$ 7,00	R\$ 175,00
90	TERMINAL COMPRESSÃO PINO CURTO MACIÇO 95 MM	INTELLI 95MM	15,00	R\$ 10,00	R\$ 150,00
91	Tomada externa	CERGE TOMADA	10,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00
92	TORNEIRA GIRATÓRIA 1/2 COZINHA	IMPERATRIZ TORNIERA	15,00	R\$ 25,00	R\$ 375,00
93	TORNEIRA GIRATÓRIA 1/2" LAVATÓRIO	HERC TORNEIRA	10,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00
94	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 1158	HERC TORNEIRA	20,00	R\$ 3,00	R\$ 60,00
95	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2	HERC TORNEIRA	15,00	R\$ 2,40	R\$ 36,00
96	TRENA DE AÇO 3MTS	DTOOLS 3M	15,00	R\$ 11,00	R\$ 165,00

Valor Total Homologado - R\$ 31.183,45 (trinta e mil cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – **O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma PARCELADA, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.**

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:


a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

f

f

Co

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

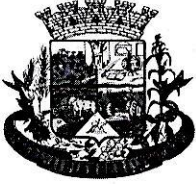
I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE

f





	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações

f

A

E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

- assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 - e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 - f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

28 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

35 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

40 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

46 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

69 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

75 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

f

f

g



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
735	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
201	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
05.001.10.301.0012.2120		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
795	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
737	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
798	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01498
05.001.10.304.0015.2070		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.305.0016.2069		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2072		GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
269	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936
06.001.08.122.0004.2133		MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
286	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

f

GP

f



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

06.003.08.243.0009.6002 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

290 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA

296 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

297 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

306 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022934

307 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

305 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 940

318 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

317 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 940

06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS

327 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

328 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

334 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

343 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

775 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022941

342 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 941

351 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

350 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 941

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

f

f

6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
412	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
432	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
434	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

f

z

e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
451	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
452	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
454	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.

488 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.453.0027.2110 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

497 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

500 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

08.002.26.782.0027.2050 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

517 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

08.002.26.782.0027.2109 DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS

521 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

524 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

08.002.26.782.0027.2129 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

526 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

529 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO

09.001 GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.

f

f

g



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
543	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
09.002.27.695.0022.2121		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
546	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO			
09.003.20.608.0030.2068		INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA	
549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
718	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2053		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
557	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
793	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501
09.003.20.608.0031.2054		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
564	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2085		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO	
565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
571	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
09.004.18.541.0011.2132		ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
572	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
575	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0011.2135		ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
580	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0029.2065		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
584	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

f

A

E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

587 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

09.005.18.542.0024.2131 DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

590 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

10 SECRETARIA DE ESPORTES

10.001 GABINETE DO SECRETARIO

10.001.27.122.0026.2056 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.

595 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

600 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

10.002.27.812.0026.2057 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

601 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.001 GABINETE DO SECRETARIO

11.001.15.122.0004.2058 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

610 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

616 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.002.15.452.0025.1028 OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA

618 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11.002.15.452.0025.2112 DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA

624 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

628 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.001 GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

632 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

639 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

f

A

E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022
Processo de Compras nº 58/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.2061		DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
653	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2062		MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
656	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
660	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2063		SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
661	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2064		SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
674	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:


- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

f

f

6

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.

Rogério

Dambros

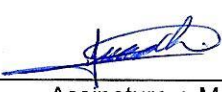
Assinado de forma digital por Rogério Dambros

Dados: 2022.09.05 15:05:37 -03'00'



Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

INSTALAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:


Assinatura e Matrícula

200551


Assinatura e Matrícula

800231



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 035/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **E F B DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 292, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº **24.195.599/0001-24**, neste ato representada pelo Sr(a). Elizabeth de Fátima Borges dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 7592550-6, inscrito no CPF sob o nº 046.297.619-00, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 278, na cidade de Lidianópolis, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABRAÇADEIRA - TIPO "D" 1 1/2	KALA MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 1,80	R\$ 36,00
2	ABRAÇADEIRA TIPO D 1	KALA MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 1,47	R\$ 29,40
3	ACIONADOR PARA VÁLVULA HIDRA LUXO	BLUKIT MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 39,99	R\$ 399,90
4	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA PLAST. 3/4	OGIMA MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 1,60	R\$ 32,00

(Handwritten signatures)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

5	ARAME GALVANIZADO 12	MORLAN MARCA PROPRIA	70,00	R\$ 21,70	R\$ 1.519,00
6	ARAME RECOZIDO 18	MORLAN MARCA PROPRIA	80,00	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
7	AREIA GROSSA	GUAIRA MARCA PROPRIA	50,00	R\$ 154,75	R\$ 7.737,50
8	ARGAMASSA ACIII, SACO 20 KG	QUARTZOLIT MARCA PROPRIA	30,00	R\$ 38,75	R\$ 1.162,50
9	ARMAÇÃO REX C/ 2 ELEMENTOS	FOCO MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 35,95	R\$ 359,50
10	Balaustra de eucalipto 1,50	ESTRELA DO SUL MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 20,50	R\$ 410,00
11	BARRA DE APOIO EM ALUMÍNIO - 30 CM	AGUIA METAIS MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 69,00	R\$ 690,00
12	BARRA DE APOIO EM INOX 50 CM	AGUIA METAIS MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 80,50	R\$ 805,00
13	Batente de Porta cedrilho 3 x 13cm	MM ROCHA MARCA PROPRIA	15,00	R\$ 159,00	R\$ 2.385,00
14	BROCAS PARA PERFURAR FERRO Nº 15/32 AC RAP	MTX MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 24,00	R\$ 480,00
15	BROCHA	ATLAS MARCA PROPRIA	40,00	R\$ 5,60	R\$ 224,00
16	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1	FOCO MARCA PROPRIA	15,00	R\$ 2,35	R\$ 35,25

L E E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

	1/2				
17	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1 P	FOCO MARCA PROPRIA	15,00	R\$ 2,50	R\$ 37,50
18	CABIDE DUPLO DE METAL PARA TOALHAS	AGUIA MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 15,90	R\$ 159,00
19	Cabo flexível 10 mm	QUALIFLEX MARCA PROPRIA	100,00	R\$ 7,50	R\$ 750,00
20	CABO PARA CAVADEIRA 1,50 MTRS	ARTESANAL MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 9,95	R\$ 99,50
21	CABO PARA ENCHADÃO 1,30 M	ARTESANAL MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 10,50	R\$ 105,00
22	CABO PARA PÁ RETA	ARTESANAL MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 10,50	R\$ 105,00
23	CABO PARA PICARETA	ARTESANAL MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 10,50	R\$ 105,00
24	Caibro de eucalipto 5 x 5	ESTRELA DO SUL MARCA PROPRIA	300,00	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
25	Caixa 4" x 4" esmaltada	MONDIALE MARCA PROPRIA	15,00	R\$ 2,79	R\$ 41,85
26	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 1.000 LTRS	FIBRA OESTE MARCA PROPRIA	5,00	R\$ 439,00	R\$ 2.195,00

(Handwritten marks: a blue 'L' and a blue 'G')



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

27	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 5.000 LTRS	FIBRA OESTE MARCA PROPRIA	2,00	R\$ 2.690,00	R\$ 5.380,00
28	CAL HIDRATADO, SACO 20 KG	SOLOFINO MARCA PROPRIA	250,00	R\$ 14,45	R\$ 3.612,50
29	Cal virgem saco 20 kg	SOLOFINO MARCA PROPRIA	200,00	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00
30	CANO SOLDÁVEL 20MM - BARRA	AKATO MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00
31	CANOPLA PARA BASE DE 1 1/2	CIPLA MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 34,00	R\$ 680,00
32	Cumeira de Barro	SANTA BARBARA MARCA PROPRIA	100,00	R\$ 2,80	R\$ 280,00
33	CHAVE DE FENDA 1/4X6	WORKER MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 7,99	R\$ 159,80
34	CLIPS HASTE TERRA	FOCO MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 8,55	R\$ 171,00
35	COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCO	SANTA CLARA MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 79,02	R\$ 790,20
36	Cumeeira 4mm - sem amianto	BRASILIT MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 19,80	R\$ 396,00
37	CONECTOR SPLIT 95 MM	TCMC MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 30,30	R\$ 303,00
38	Conjunto 3S com placa 2 x 4 mod.	ILUMI MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 13,90	R\$ 278,00

f e e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

	Blanc				
39	CORDA DE SEDA 3MM	VILA MARCA PROPRIA	50,00	R\$ 81,70	R\$ 4.085,00
40	CORDA SISAL NATURAL	EMBRAFIOS MARCA PROPRIA	50,00	R\$ 19,00	R\$ 950,00
41	CORRENTE ELO SOLD 6.4 MM - 1/4	WORKER MARCA PROPRIA	30,00	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
42	Corrente polida 12 mm	WORKER MARCA PROPRIA	50,00	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
43	CORRENTE POLIDA 5,0	WORKER MARCA PROPRIA	30,00	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
44	Corrente polida 8 mm	WORKER MARCA PROPRIA	50,00	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
45	CURVA LONGA 50 MM ESGOTO 90°	AKATO MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 12,30	R\$ 246,00
46	DOBRADIÇA 3.1/2 COM PARAFUSOS CARTELA GALVANIZADA COM 3 PEÇAS	SILVANA MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 15,10	R\$ 302,00
47	ELETRODO 2 1/2	WORKER MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 29,90	R\$ 598,00
48	EMENDA PLÁSTICA 3/4	OGIMA MARCA PROPRIA	30,00	R\$ 1,29	R\$ 38,70

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

49	ENCHADA Nº 32	PANDOLFO MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 39,90	R\$ 399,00
50	ENCHADÃO LARGO SEM CABO	TRAMONTINA MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00
51	ESCADA DE ABRIR COM 12 DEGRAUS PARA PINTOR - EM ALUMÍNIO	REAL MARCA PROPRIA	5,00	R\$ 532,00	R\$ 2.660,00
52	ESMERILHADEIRA ANGULAR 1/2	VONDER MARCA PROPRIA	5,00	R\$ 329,99	R\$ 1.649,95
53	ESPÁTULA Nº 12	VILA MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 13,20	R\$ 132,00
54	ESPÁTULA Nº 40	TIGRE MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 92,90	R\$ 929,00
55	ESQUADRO AÇO INOX 14"	CORTAG MARCA PROPRIA	5,00	R\$ 52,00	R\$ 260,00
56	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO	STAM MARCA PROPRIA	15,00	R\$ 75,99	R\$ 1.139,85
57	FERRO 1/4 (6,3) - CA - 50 - BARRA COM 12 METROS	SINOBRAS MARCA PROPRIA	50,00	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
58	FERRO 4,2MM - AÇO CA-60 - BARRA COM 12 METROS	SINOBRAS MARCA PROPRIA	50,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00
59	FERRO 5/16" AÇO CA - 50 - BARRA COM 12 METROS	SINOBRAS MARCA PROPRIA	100,00	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

A 6 6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

60	Ferro 1/2 (12,5mm) CA - 50 Barra com 12 metros	SINOBRAS MARCA PROPRIA	150,00	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00
61	FOICE LADO DIREITO/ESQUERD O	PANDOLFO MARCA PROPRIA	6,00	R\$ 36,99	R\$ 221,94
62	FORMÃO LONGO	MONFORT MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 35,99	R\$ 359,90
63	FORRO PVC 08MM	FORT PLAST MARCA PROPRIA	300,00	R\$ 22,99	R\$ 6.897,00
64	FRANGE PARA ELETRODUTO PESADO 1 1/2	FOCO MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 4,27	R\$ 42,70
65	FRANGE PARA ELETRODUTO PESADO 3/4	FOCO MARCA PROPRIA	15,00	R\$ 2,89	R\$ 43,35
66	GRAMPO PARA CERCA	MARINGA PREGOS MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 21,70	R\$ 217,00
67	Interruptor externo	ILUMI MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 4,79	R\$ 95,80
68	JOELHO Irm 25 X 1/2	KRONA MARCA PROPRIA	25,00	R\$ 3,99	R\$ 99,75
69	JOELHO SOLDÁVEL 20	AKATO MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 0,75	R\$ 15,00
70	JOELHO SOLDÁVEL 32	AKATO MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 2,09	R\$ 41,80

(Handwritten signatures)

(Handwritten mark)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

71	Lápis Carpinteiro	THOMPSON MARCA PROPRIA	15,00	R\$ 1,29	R\$ 19,35
72	LIMA TRIANGULO	KF MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 22,69	R\$ 226,90
73	LINHA EXTERNA PERFIL CANALETA BARRA C/ 2 METROS	ILUMI MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 17,90	R\$ 358,00
74	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS	MULTIFIO MARCA PROPRIA	3,00	R\$ 7,49	R\$ 22,47
75	LIXA D'ÁGUA 2000	3M MARCA PROPRIA	30,00	R\$ 4,84	R\$ 145,20
76	LIXA DE FERRO Nº 120	WORKER MARCA PROPRIA	50,00	R\$ 2,20	R\$ 110,00
77	Luva de correr soldável com anel 25	AKATO MARCA PROPRIA	40,00	R\$ 13,49	R\$ 539,60
78	LUVA DE RASPA DE COURO GRANDE	WORKER MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 22,49	R\$ 224,90
79	Luva Irm 25 x 3/4	AKATO MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 4,79	R\$ 95,80
80	Luva PVC 3/4 para eletroduto	FOCO MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 0,55	R\$ 11,00
81	MACHADO	TIGER MARCA PROPRIA	3,00	R\$ 59,00	R\$ 177,00

6 6

4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

82	MADERITE 1,10X2,20 - 12MM - PRANCHA	C.J. PORTAS MARCA PROPRIA	50,00	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
83	MADERITE 1,10X2,20 - 6MM - PRANCHA	C.J. PORTAS MARCA PROPRIA	50,00	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
84	MANDRIL 1/2"	WORKER MARCA PROPRIA	3,00	R\$ 39,80	R\$ 119,40
85	Mandril 5/16	MTW MARCA PROPRIA	3,00	R\$ 61,59	R\$ 184,77
86	Mangueira 01 polegada	OGIMA MARCA PROPRIA	100,00	R\$ 2,55	R\$ 255,00
87	MANGUEIRA DE PRESSÃO	VINIGAS MARCA PROPRIA	50,00	R\$ 16,33	R\$ 816,50
88	Mangueira marrom 3/4 x 2, 5mm	OGIMA MARCA PROPRIA	200,00	R\$ 1,65	R\$ 330,00
89	MANGUEIRA PRETA 1X25MM	OGIMA MARCA PROPRIA	200,00	R\$ 2,27	R\$ 454,00
90	MASSA ACRÍLICA 18 LTS	TEXPAR MARCA PROPRIA	30,00	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
91	Meia tábu de eucalipto 0,10 cm	ESTRELA DO SUL MARCA PROPRIA	200,00	R\$ 4,32	R\$ 864,00
92	Meia tábu de eucalipto 0,15 cm	ESTRELA DO SUL MARCA PROPRIA	200,00	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
93	NÍVEL DE MÃO MADEIRA 40 CM 16	VILA MARCA PROPRIA	5,00	R\$ 47,99	R\$ 239,95

f e e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

94	Pá com bico Nº 3	TRAMONTINA MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00
95	Palanque de Eucalipto tratado, diâmetro 20cm, altura 3 metros	ESTRELA DO SUL MARCA PROPRIA	300,00	R\$ 134,95	R\$ 40.485,00
96	PAPELEIRA COM TAMPA DE METAL	BRASIL MARCA PROPRIA	15,00	R\$ 19,80	R\$ 297,00
97	PARAFUSO 5,5X55 CABEÇA CHATA	VILA MARCA PROPRIA	100,00	R\$ 0,56	R\$ 56,00
98	PARAFUSO 6,1X65 CABEÇA CHATA	VILA MARCA PROPRIA	100,00	R\$ 0,56	R\$ 56,00
99	Parafuso de fenda 45X40 cabeça chata	VILA MARCA PROPRIA	100,00	R\$ 0,25	R\$ 25,00
100	Parafuso fenda máquina 1/4x3/4	VILA MARCA PROPRIA	100,00	R\$ 0,48	R\$ 48,00
101	PASTA LUBRIFICANTE 400 G.	KRONA MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 13,30	R\$ 266,00
102	Pedra Brita 2	PEDREIRA VALE DO IVAI MARCA PROPRIA	100,00	R\$ 81,50	R\$ 8.150,00
103	PEDRA BRITA 4	PEDREIRA VALE DO IVAI MARCA PROPRIA	30,00	R\$ 89,60	R\$ 2.688,00
104	PEDRISCO	PEDREIRA VALE DO IVAI MARCA PROPRIA	200,00	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00

Handwritten marks in blue ink, including a checkmark and some illegible scribbles.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

105	Peneira Média feijão	WORKER MARCA PROPRIA	5,00	R\$ 23,40	R\$ 117,00
106	PICARETA ESTREITA	TRAMONTINA MARCA PROPRIA	5,00	R\$ 84,00	R\$ 420,00
107	PINCEL 720 X 3"	ATLAS MARCA PROPRIA	15,00	R\$ 14,49	R\$ 217,35
108	PINCEL 745 X 1/2"	ATLAS MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 3,99	R\$ 39,90
109	PISO CERÂMICO 45X32 PEI 4	INCOPIOS MARCA PROPRIA	100,00	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
110	Piso Cerâmico 50 X 50 PEI 4	INCOPIOS MARCA PROPRIA	100,00	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
111	PLUG 3/4	AKATO MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 1,86	R\$ 37,20
112	PLUG SOBREPOR 2P PADRÃO 10A 1877	ILUMI MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00
113	PÓ DE BRITA	PEDREIRA VALE DO IVAI MARCA PROPRIA	200,00	R\$ 89,80	R\$ 17.960,00
114	Porta de Ferro 60 X 2.10 laminado	METAL BLACK MARCA PROPRIA	15,00	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
115	PORTA DE MADEIRA 80X2.10 LISA E ALMOFADADA	BATENTES GUARAPUAVA MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00

E *O*
f



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

116	PORTA TOALHA BANHO EM ABS CROMADO 45 CM	DURIN MARCA PROPRIA	5,00	R\$ 25,00	R\$ 125,00
117	POSTE PADRÃO COPEL 100X7,20M	FONTANA IND POSTE MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 404,00	R\$ 4.040,00
118	POSTE PADRÃO COPEL 300X7,20M	FONTANA IND POSTE MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
119	PRANCHÃO DE EUCALIPTO 7CM X 20CM	ESTRELA DO SUL MARCA PROPRIA	1.200,00	R\$ 45,80	R\$ 54.960,00
120	PRATELEIRA MDF BRANCA/PRETA/M ARROM, MEDIDAS MÍNIMAS DE 60X20X11,5CM	A. J. RORATO MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 32,20	R\$ 322,00
121	Prateleira mdf,branca/preta/ma rrom, de canto com suporte,medidas mínimas de 35x35 cm	A. J. RORATO MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 31,99	R\$ 639,80
122	PRATELEIRA MDF,BRANCA/PRE TA/MARROM, MEDIDAS MÍNIMAS 25CMX60CM COM SUPORTE	A. J. RORATO MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 39,34	R\$ 786,80
123	Prateleira mdf,branca/preta/ma rrom, medidas mínimas 40x15cm,	A. J. RORATO MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 41,58	R\$ 831,60

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

	suporte invisível				
124	Prateleira mdf,branca/preta/marrom, medidas mínimas 40x20cm, com mão francesa	A. J. RORATO MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 43,80	R\$ 438,00
125	Prateleira mdf,branca/preta/marrom, medidas mínimas 20cmx80cm, com suporte	A. J. RORATO MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 53,94	R\$ 1.078,80
126	Prateleira mdf,branca/preta/marrom, medidas mínimas 25cmx80cm, com suporte	A. J. RORATO MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 57,25	R\$ 1.145,00
127	Prateleira mdf,branca/preta/marrom, medidas mínimas 60x20cm, com mão francesa	A. J. RORATO MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 46,97	R\$ 469,70
128	Prateleira mdf,branca/preta/marrom, medidas mínimas 40x20x10 cm	A. J. RORATO MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 42,77	R\$ 427,70
129	Prego 13 x 15 sem cabeça	PREGOS MARINGA MARCA PROPRIA	30,00	R\$ 29,00	R\$ 870,00

Handwritten marks:
A ✓ G E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

130	Prego 15 x 21	PREGOS MARINGA MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00
131	PREGO 15X21 SEM CABEÇA	PREGOS MARINGA MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 32,97	R\$ 659,40
132	Prego 17 x 21	PREGOS MARINGA MARCA PROPRIA	40,00	R\$ 18,00	R\$ 720,00
133	PREGO 17X27	PREGOS MARINGA MARCA PROPRIA	40,00	R\$ 18,00	R\$ 720,00
134	Prego 19 x 36	PREGOS MARINGA MARCA PROPRIA	80,00	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
135	Prego 22 x 48	PREGOS MARINGA MARCA PROPRIA	30,00	R\$ 18,90	R\$ 567,00
136	Prego 25 x 72	PREGOS MARINGA MARCA PROPRIA	70,00	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
137	Prumo 400 gr	VILA MARCA PROPRIA	5,00	R\$ 24,00	R\$ 120,00
138	RACHÃO	PEDREIRA VALE DO IVAI MARCA PROPRIA	100,00	R\$ 106,00	R\$ 10.600,00
139	REJUNTE BRANCO - PACOTE DE 1 KG	CASAROTTI MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 5,30	R\$ 106,00
140	Rele foto eletrônico 100W x 127v	TIGRE MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
141	Ripão de eucalipto 5 x 2,5	ESTRELA DO SUL MARCA PROPRIA	300,00	R\$ 2,79	R\$ 837,00

E
E
/



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

142	ROLDANA PARA POÇO Nº 8	FUZIL MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 27,00	R\$ 270,00
143	Roldana plástica 36 x 36	LIEGE MARCA PROPRIA	50,00	R\$ 0,50	R\$ 25,00
144	ROLO DE LÃ 10 COM CABO	ROMA MARCA PROPRIA	30,00	R\$ 9,00	R\$ 270,00
145	ROLO DE LÃ 23 COM CABO	DURIN MARCA PROPRIA	60,00	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
146	ROLO PARA FAZER TEXTURA 23 CM	ATLAS MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 18,90	R\$ 378,00
147	SALVA REGISTRO 3/4"	ROCO MARCA PROPRIA	15,00	R\$ 66,40	R\$ 996,00
148	SERROTE DE PODA COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM, LÂMINA FEITA EM AÇO CARBONO, FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE, FORMATO ESPECIAL DA LÂMINA, COM A LINHA DE CORTE MAIS ESPESSA QUE O DORSO, COM PERFIL DOS DENTES, ESPECIALMENTE	VILA MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 37,00	R\$ 370,00

86

X

86



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

	PROJETADOS PARA CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, ASSEGURA UM CORTE LIMPO, SEM REBARBAS, O QUE FACILITA A CICRATIZAÇÃO DO GALHO				
149	Serrote nº 28	TRAMONTINA MARCA PROPRIA	5,00	R\$ 49,50	R\$ 247,50
150	Sobrepor tomada trip. comput	FAME MARCA PROPRIA	5,00	R\$ 23,70	R\$ 118,50
151	Aguarrás solvente - 900 ml	FARBEN MARCA PROPRIA	30,00	R\$ 16,70	R\$ 501,00
152	Serrote 24 polegada	VILA MARCA PROPRIA	5,00	R\$ 62,70	R\$ 313,50
153	Tábua de pinus 0,25 cm	ESTRELA DO SUL MARCA PROPRIA	400,00	R\$ 9,99	R\$ 3.996,00
154	TAMPA DE FOSSA EM CONCRETO - 1,80 DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 5 CM ALTURA	ARTEFATOS ESTRELA MARCA PROPRIA	15,00	R\$ 289,00	R\$ 4.335,00
155	Tê lrm 3/4" x1/2	AKATO MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 7,99	R\$ 159,80

6 6

7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

156	TELA MOSQUITEIRO1,50	VILA MARCA PROPRIA	100,00	R\$ 5,20	R\$ 520,00
157	Telha de 1,22 x 1,10 X 6 mm	BRASILIT MARCA PROPRIA	80,00	R\$ 49,90	R\$ 3.992,00
158	Telha de 1,83 x 1,10 X 6 mm	BRASILIT MARCA PROPRIA	80,00	R\$ 69,90	R\$ 5.592,00
159	Telha de 2,13 x 1,10 x 6 mm	BRASILIT MARCA PROPRIA	80,00	R\$ 68,50	R\$ 5.480,00
160	TELHA DE 2,44 X 1,10 X 6 MM SEM AMIANTO	BRASILIT MARCA PROPRIA	50,00	R\$ 73,50	R\$ 3.675,00
161	TERMINAL COMPRESSÃO 95MM	TM95 MARCA PROPRIA	15,00	R\$ 15,90	R\$ 238,50
162	TESOURÃO PARA PODAR ÁRVORE	TRAMONTINA MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 44,50	R\$ 445,00
163	TIJOLO 6 FUROS - 1ª LINHA	CERAMICA CANDIDO DE ABREU MARCA PROPRIA	10.000,00	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
164	TIJOLO MACIÇO	CERAMICA MARTINS MARCA PROPRIA	5.000,00	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
165	TOMADA SOBREPOR 2P + T 20A 1424	ILUMI MARCA PROPRIA	15,00	R\$ 8,60	R\$ 129,00
166	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO - 1193- C 23	DURIN MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 39,99	R\$ 399,90

✓

6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

167	TRELIÇA G 12 COM 6 METROS	SINOBRAS MARCA PROPRIA	100,00	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
168	TRELIÇA G 8 COM 6 METROS	SINOBRAS MARCA PROPRIA	100,00	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
169	TRENA DE AÇO 7,5 MTS	PROFIELD MARCA PROPRIA	15,00	R\$ 33,50	R\$ 502,50
170	TRENA DE FIBRA CX ABERTA 50 MTS	VILA MARCA PROPRIA	5,00	R\$ 57,00	R\$ 285,00
171	TUBO DE COLA BRANCA - 1 KG	UNIPEGA MARCA PROPRIA	20,00	R\$ 22,90	R\$ 458,00
172	Tubo de descarga para hidra	KRONA MARCA PROPRIA	30,00	R\$ 16,50	R\$ 495,00
173	Tubo de PVC para esgoto 100 mm	AKATO MARCA PROPRIA	50,00	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
174	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40MM	AKATO MARCA PROPRIA	40,00	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
175	Verniz acrílico 3,600 litros. Composição: resina acrílica estirenada, hidrocarbonito alifático para pedra, concreto e cerâmica	DACAR MARCA PROPRIA	30,00	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
176	Viga de eucalipto 10 x 5	ESTRELA DO SUL MARCA PROPRIA	600,00	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00

✓

6
6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

177	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas, que age por hidrofugação do sistema capilar e permite a respiração dos materiais, mantendo os ambientes salubres - galão com 3,6 litros	QUARTZOLIT MARCA PROPRIA	10,00	R\$ 37,00	R\$ 370,00
178	Vidro de alumínio com pintura branca, basculante, sem grade, com vidro - 0,60x0,60 m	ESAL MARCA PROPRIA	15,00	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
179	Padrão entrada de energia elétrica, trifasico, com caixa, disjuntor 50A	FOCO MARCA PROPRIA	5,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
180	Padrão entrada de energia elétrica, trifasico, com caixa, disjuntor 100A	FOCO MARCA PROPRIA	5,00	R\$ 3.100,00	R\$ 15.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 399.343,43 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.**

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item **22** do Edital.

E

f



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

**03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

28 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

35 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

40 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

46 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

69 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

75 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

187 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

734 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3400

735 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31494

201 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

05.001.10.301.0012.2120 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
795	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
737	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
798	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01498
05.001.10.304.0015.2070		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.305.0016.2069		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2072		GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
269	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936
06.001.08.122.0004.2133		MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
286	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.003		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6002		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0009.6005		MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0008.2078		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
318	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
317	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940
06.004.08.244.0008.2116		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
334	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.004.08.244.0010.2098		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
351	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
350	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001		GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.2034		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
412	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
432	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
434	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
451	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
452	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103

Handwritten signatures in blue ink.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
454	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.26.122.0004.2049	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.		
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS		
08.002.26.453.0027.2110	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
500	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2050	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2109	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS		
521	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
524	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2129	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES		
526	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
529	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.20.122.0004.2051	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.		
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
543	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.002	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
09.002.27.695.0022.2121	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
546	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

09.003.20.608.0030.2068	INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA	
549 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
718 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
553 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
557 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
793 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501
09.003.20.608.0031.2054	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
560 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
564 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2085	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO	
565 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
568 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
571 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.004.18.541.0011.2132	ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
572 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
575 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0011.2135	ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
577 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
580 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0029.2065	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
584 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
587 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS		
09.005.18.542.0024.2131	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
590 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES		

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

10.001 GABINETE DO SECRETARIO

10.001.27.122.0026.2056 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.

595 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

600 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

10.002.27.812.0026.2057 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

601 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.001 GABINETE DO SECRETARIO

11.001.15.122.0004.2058 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

610 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

616 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.002.15.452.0025.1028 OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA

618 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11.002.15.452.0025.2112 DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA

624 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

628 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.001 GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

632 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

639 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.2061 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

645 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

653 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

12.002.15.452.0025.2062 MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA

656 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

(Handwritten signatures)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

660	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2063		SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
661	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2064		SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
674	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA

(Handwritten signatures)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.



Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador




E F B DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME,
Representante Legal
Fornecedor Registrado


Testemunhas:



Assinatura e Matrícula
200551



Assinatura e Matrícula
800231

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 035/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **4 A COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Erechim – Rs, na Rua Pernambuco, Sala 1, Bairro Linho, nº 1687, CEP 99704-480, inscrita no CNPJ sob o nº 45.498.572/0001-80, neste ato representada pelo Sr.(a) Angela Cagol Cavagni, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3095369538, inscrito no CPF sob o nº 018.375.200-70, residente e domiciliado na Rua Emilio Grando, nº 187, bairro Centro, Apto 901, na cidade de Erechim - Rs, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FITA ZEBRADA AM/PR 7CM X 200 METROS.	EPI 360 EPI 360	50,00	R\$ 9,49	R\$ 474,50

Valor Total Homologado - R\$ 474,50 (quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO


3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

Assinado de
forma digital
por Angela
Cagol Cavagni
Dados:
2022.08.29
15:13:21 -03'00'

Angela
Cagol
Cavagni



	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I**.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR, conforme o caso**.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal**.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;


b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Angela
Cagol
Cavagni
Assinado de
forma digital por
Angela Cagol
Cavagni
Dados:
2022.08.29
15:13:51 -03'00'



	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.


CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e

Assinado de
forma digital
por Angela
Cagnol
Cavagnj
Dados:
2022.08.29
15:14:24 -03'00'



	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

- comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
 - i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr^a Gislaime Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

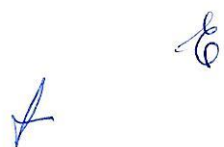
11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:


- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

Assinado de
forma digital
por Angela
Cagnol
Cagnol Cavagn
Dados:
2022.08.29
15:14:58 -03'00"



	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

28	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
35	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

40	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
46	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
75	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
735	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
201	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

05.001.10.301.0012.2120 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
-----	-----------------	---------------------	------

Assinado de
forma digital por
Angela Cagnol
Cavagni
Dados:
2022.08.29
15:15:40 -03'00'

Angela
Cagnol
Cavagni

A


lc

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

795	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
737	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
798	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01498
05.001.10.304.0015.2070		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.305.0016.2069		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.001.08.122.0004.2072		GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
269	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936
06.001.08.122.0004.2133		MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
286	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
06.003.08.243.0009.6002		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.004.08.243.0009.6005		MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

Assinado de
forma digital
por Angela
Cagnol
Cavagni
Dados:
2022.08.29
15:16:24 -03'00'

A

	ESTADO DO PARANÁ	Processo Adm: 58/2022
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo de Compras nº 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	

297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0008.2078		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
318	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
317	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940
06.004.08.244.0008.2116		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
334	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.004.08.244.0010.2098		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
351	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
350	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001		GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.2034		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	

A

60



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022


Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

07.003.12.392.0022.2108	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
383 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
397 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
412 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
420 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
432 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
433 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
434 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2079	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
441 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
451 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
452 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
453 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104

Assinado de
forma digital
por Angela
Cagnol
Cavagni
Dados:
2022.08.29
15:18:07 -03'00"

A


AC

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

454	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO		
08.001.26.122.0004.2049	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.		
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS		
08.002.26.453.0027.2110	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
500	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2050	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL		
510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2109	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS		
521	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
524	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2129	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES		
526	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
529	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.20.122.0004.2051	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.		
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
543	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.002	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
09.002.27.695.0022.2121	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
546	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.608.0030.2068	INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA		

A

8

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
718	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2053		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
557	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
793	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501
09.003.20.608.0031.2054		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
564	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2085		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO	
565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
571	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
09.004.18.541.0011.2132		ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
572	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
575	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0011.2135		ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
580	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0029.2065		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
584	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
587	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			
09.005.18.542.0024.2131		DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
590	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES			
10.001 GABINETE DO SECRETARIO			

A

Co



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS


CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

10.001.27.122.0026.2056	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
595 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
600 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES		
10.002.27.812.0026.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
601 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11 SECRETARIA DE OBRAS		
11.001 GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.15.122.0004.2058	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	
610 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
616 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
618 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.15.452.0025.2112	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
624 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
628 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12 SECRETARIA DE URBANISMO		
12.001 GABINETE DO SECRETARIO		
12.001.15.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
632 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
639 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
12.002.15.452.0025.2061	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
645 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
653 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2062	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
656 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
660 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

12.002.15.452.0025.2063	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
661	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2064	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
674	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.


§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

Assinado de
forma digital
por Angela
Cagnol
Cagnol Cavagni
Dados:
2022.08.29
15:22:11 -03'00'



	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

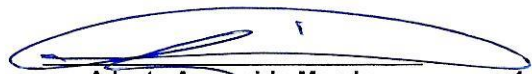
16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.



Adauto Aparecido Mandu


Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

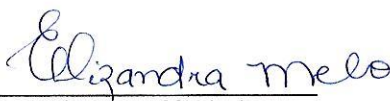
Angela
Cagnol
Cavagni
Assinado de forma digital por Angela Cagnol Cavagni
Dados: 2022.08.29 15:23:22 -03'00'

4 A COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:


Assinatura e Matrícula
200551


Assinatura e Matrícula
800 231



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº035/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **ABREU MARTINS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, na Rua Quinze de Setembro, nº 1294, CEP 84020-050, inscrita no CNPJ sob o nº 03.744.301/0001-18, neste ato representada pelo Sr. Tarcísio Martins, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 2.005.275, inscrito no CPF sob o nº 339.692.649-87, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACABAMENTO PARA VÁLVULA HYDRA CROMADO COM ACIONAMENTOS SIMPLES	BLUKIT ABS - CROMADO	10,00	R\$ 84,90	R\$ 849,00
2	ADESIVO PLÁSTICO PVC - 17 GRAMAS	PULVITEC	20,00	R\$ 2,66	R\$ 53,20
3	BÓIA 1/2 METAL COM BÓIA PLÁSTICA	KRONA	15,00	R\$ 12,83	R\$ 192,45
4	BORRACHA PRETA PARA CAIXA DE DESCARGA	ROCCO	10,00	R\$ 14,66	R\$ 146,60
5	BROCA 1/2" AÇO RÁPIDO	MTX	20,00	R\$ 27,10	R\$ 542,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

6	Broca 3/8 aço rápido	MTX	20,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00
7	Broca 5/16 aço rápido	MTX	20,00	R\$ 7,89	R\$ 157,80
8	BROCAS PARA CONCRETO Nº 10.0MM COMPRIDA 300MM	FERTAK SDS PLUS	25,00	R\$ 22,00	R\$ 550,00
9	BROCAS PARA CONCRETO Nº 12.0MM COMPRIDA 300MM	FERTAK SDS PLUS	20,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00
10	BROCAS PARA CONCRETO Nº 12.0MM CURTAS	AWT	20,00	R\$ 12,10	R\$ 242,00
11	BROCAS PARA CONCRETO Nº 8.0MM COMPRIDA 300MM	FERTAK SDS PLUS	20,00	R\$ 18,34	R\$ 366,80
12	BROCAS PARA MADEIRA Nº 1/4 CHATA	DISMA	20,00	R\$ 8,90	R\$ 178,00
13	Brocas para madeira nº 5/16 chata	DISMA	20,00	R\$ 9,87	R\$ 197,40
14	CAIXA SIFONADA 150X50MM QUADRADA	SOCEL BRANCA	10,00	R\$ 31,60	R\$ 316,00
15	Caixa sifonada plástico 150 x 75mm quadrada	SOCEL BRANCA	10,00	R\$ 27,69	R\$ 276,90
16	CHAVE DE FENDA 3/16X4	NOVE54	10,00	R\$ 5,42	R\$ 54,20
17	CHAVE ESTRELA 5/16	WORKER	10,00	R\$ 14,49	R\$ 144,90
18	CHAVE PHILIPS 1/4X6	NOVE54	10,00	R\$ 8,85	R\$ 88,50



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

19	CHAVE PHILIPS 3/16X6	NOVE54	10,00	R\$ 6,57	R\$ 65,70
20	CHAVE PHILIPS 5/16X6	NOVE54	10,00	R\$ 7,99	R\$ 79,90
21	CHIBANCA LARGA SEM CABO	TENACE	5,00	R\$ 72,42	R\$ 362,10
22	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	FERTAK 8"	10,00	R\$ 18,49	R\$ 184,90
23	CORTADOR DE PISO MANUAL, COM BASE E HASTE DE AÇO, MANCAL FIXO, CONJUNTO DE FIXADORES, CARRO GUIA E RÉGUA DE ALUMÍNIO	VONDER VDEC - 75	5,00	R\$ 311,69	R\$ 1.558,45
24	Desempenadeira de Plástico 17/30	UTAH	15,00	R\$ 14,80	R\$ 222,00
25	Disco para corte para ferro	VILA 115 X 1,0 X 22,2	15,00	R\$ 2,90	R\$ 43,50
26	DOBRADIÇA 2.1/2	VONDER FERRO ZINCADO	20,00	R\$ 5,46	R\$ 109,20
27	DOBRADIÇA PEQUENA 1 1/2	VONDER FERRO ZINCADO	15,00	R\$ 1,60	R\$ 24,00
28	ELETRODO 3/25	VONDER E 6013	25,00	R\$ 36,11	R\$ 902,75
29	miolo fechadura	KALA	20,00	R\$ 27,07	R\$ 541,40



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

30	FITA ADESIVA PARA SINALIZAÇÃO EM PISO, COM LARGURA DE 5MM, NA COR AMARELA. ROLO COM 30 METROS	NOVE54	25,00	R\$ 27,17	R\$ 679,25
31	FITA CREPE, MÍNIMO: 24X50	ADELBRAS	50,00	R\$ 5,99	R\$ 299,50
32	FITA LIXA ANTIDERRAPANTE PARA ESCADAS COM LARGURA DE 5 MM. ROLO COM 5 METROS	NOVE54 PRETA	20,00	R\$ 23,74	R\$ 474,80
33	FOLHA DE SERRA BIMETÁLICA BS SAFI-FLEX	NICHOLSON	30,00	R\$ 10,81	R\$ 324,30
34	LIMA CHATA	NOVE54 8 - SEM CABO	15,00	R\$ 15,35	R\$ 230,25
35	LIXA D'ÁGUA 100	WORKER	30,00	R\$ 1,10	R\$ 33,00
36	LIXA D'ÁGUA 150	WORKER	30,00	R\$ 1,80	R\$ 54,00
37	LIXA D'ÁGUA 180	WORKER	30,00	R\$ 1,75	R\$ 52,50
38	LIXA D'ÁGUA 240	WORKER	30,00	R\$ 1,76	R\$ 52,80
39	LIXA D'ÁGUA 400	WORKER	30,00	R\$ 2,10	R\$ 63,00
40	LIXA DE FERRO Nº 60	WORKER	50,00	R\$ 2,70	R\$ 135,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

	LIXA DE FERRO Nº 80	WORKER	50,00	R\$ 2,80	R\$ 140,00
42	Luva de PVC simples para esgoto 50 mm	PLASTILIT	30,00	R\$ 3,23	R\$ 96,90
43	Marreta com cabo 1 Kg	TENACE	5,00	R\$ 31,16	R\$ 155,80
44	MÁSCARA PARA SOLDA	KALA K20	5,00	R\$ 157,64	R\$ 788,20
45	PARAFUSO GALVANIZADO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO COM VEDAÇÃO 110MM	ATTAFE	200,00	R\$ 1,10	R\$ 220,00
46	PINCEL 701 X 1.1/2"	ROMA CERD. BRANCA - 303	15,00	R\$ 5,92	R\$ 88,80
47	Pincel 701 x 1/2	ROMA CERD. BRANCA - 303	15,00	R\$ 2,37	R\$ 35,55
48	Pneu para carruola 3.25	UTAH 3,25X8 - 2 LONAS	20,00	R\$ 39,15	R\$ 783,00
49	REBITE DE PRESSÃO 3,2X10MM, CONTENDO 100 UNIDADES	NOVE54	10,00	R\$ 8,10	R\$ 81,00
50	REBITE DE PRESSÃO 3,2X12MM, CONTENDO 100 UNIDADES	NOVE54	10,00	R\$ 8,80	R\$ 88,00
51	REBITE DE PRESSÃO 3,2X16MM, CONTENDO 100 UNIDADES	NOVE54	10,00	R\$ 9,99	R\$ 99,90
52	REBITE DE PRESSÃO 3,2X8MM, CONTENDO 100 UNIDADES	NOVE54	10,00	R\$ 7,70	R\$ 77,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR


Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

	REBITE DE PRESSÃO 4,0X10MM, CONTENDO 100 UNIDADES	NOVE54	10,00	R\$ 12,20	R\$ 122,00
54	REBITE DE PRESSÃO 4,0X12MM, CONTENDO 100 UNIDADES	NOVE54	10,00	R\$ 12,20	R\$ 122,00
55	Regulador de Gás 504/01	VINIG?S	20,00	R\$ 33,90	R\$ 678,00
56	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA 2550 4686-325	BLUKIT	15,00	R\$ 63,90	R\$ 958,50
57	Rolo de espuma 15 com cabo	ROMA 430/15 - ESPUMA POL	25,00	R\$ 10,10	R\$ 252,50
58	Rolo de espuma 06 com cabo	ROMA 430/05 - ESPUMA POL	25,00	R\$ 4,77	R\$ 119,25
59	Rolo de espuma 23 com cabo	ROMA 430/23 - ESPUMA POL	25,00	R\$ 25,38	R\$ 634,50
60	TINTA SPRAY USO GERAL, MÍNIMO 350ML/250G	ETANIZ USO GERAL	15,00	R\$ 16,06	R\$ 240,90
61	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 1128	SOCEL PRETA	20,00	R\$ 3,67	R\$ 73,40
62	TURQUEZA Nº 12	KALA	5,00	R\$ 46,59	R\$ 232,95
63	Válvula para Lavatório	SOCEL V8 - BRANCA	20,00	R\$ 5,15	R\$ 103,00
64	VEDA CALHA, MÍNIMO: 300ML/285G - TUBO	UNIPEGA	15,00	R\$ 16,50	R\$ 247,50
65	VEDANTE PLÁSTICO PARA TORNEIRA 1/2"	LUCONI	10,00	R\$ 0,90	R\$ 9,00

A

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

66	VEDANTE PLÁSTICO PARA TORNEIRA 3/4"	LUCONI	10,00	R\$ 0,80	R\$ 8,00
----	--	--------	-------	----------	----------

Valor Total Homologado - R\$ 18.063,70(dezoito mil e sessenta e três reais e setenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR, conforme o caso.**


5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade de no prazo de até **15 (Quinze) dias corridos**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:


- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr^a Gislane Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item **22** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

28 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

35 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

40 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

46 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

69 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

75 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

05.001.10.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
185 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
187 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
734 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
735 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
201 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
05.001.10.301.0012.2120	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
226 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
795 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
737 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
798 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01498
05.001.10.304.0015.2070	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
241 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.305.0016.2069	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
740 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.08.122.0004.2072	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
257 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
268 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
269 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936
06.001.08.122.0004.2133	MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
286 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

06.003.08.243.0009.6002 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

290 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA

296 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

297 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

306 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022934

307 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

305 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 940

318 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

317 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 940

06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS

327 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

328 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

334 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

343 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

775 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022941

342 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 941

351 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

350 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 941

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

361 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

362 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
07.003.12.392.0022.2108		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.004.12.361.0017.2037		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
412	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2044		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
432	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
434	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2079		MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

451	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
452	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
454	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.

488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.453.0027.2110 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

500	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
-----	-----------------	------------------------------------	-------

08.002.26.782.0027.2050 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
-----	-----------------	------------------------------------	-------

08.002.26.782.0027.2109 DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS

521	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

524	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
-----	-----------------	------------------------------------	-------

08.002.26.782.0027.2129 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

526	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

529	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
-----	-----------------	------------------------------------	-------

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO

09.001 GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.

535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

543	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
-----	-----------------	------------------------------------	-------

09.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

09.002.27.695.0022.2121 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

546	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.608.0030.2068 INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA

549 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

718 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.003.20.608.0031.2053 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA

553 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

557 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

793 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01501

09.003.20.608.0031.2054 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS

560 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

564 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.003.20.608.0031.2085 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO

565 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003.20.608.0031.2111 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA

568 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

571 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.541.0011.2132 ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

572 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

575 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.004.18.541.0011.2135 ATIVIDADES DE RECICLAGEM

577 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

580 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.004.18.541.0029.2065 SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

584 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

587 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

09.005.18.542.0024.2131 DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

590 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

10 SECRETARIA DE ESPORTES

10.001 GABINETE DO SECRETARIO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS


CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

10.001.27.122.0026.2056	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
595 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
600 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES		
10.002.27.812.0026.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
601 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11 SECRETARIA DE OBRAS		
11.001 GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.15.122.0004.2058	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	
610 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
616 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
618 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.15.452.0025.2112	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
624 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
628 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12 SECRETARIA DE URBANISMO		
12.001 GABINETE DO SECRETARIO		
12.001.15.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
632 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
639 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
12.002.15.452.0025.2061	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
645 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
653 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2062	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
656 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
660 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2063	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

661	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2064		SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
674	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ABREU, MARTINS & CIA Assinado de forma digital por
ABREU, MARTINS & CIA
LTDA:03744301000118
LTDA:03744301000118 Dados: 2022.08.30 11:10:02 -03'00'

ABREU MARTINS & CIA LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e Matrícula
200354

Assinatura e Matrícula
800 231



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES


Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 035/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **AJP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã – Pr, na Av. Ladislao Gil Fernandez, nº 3205, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 79.967.881/0001-74, neste ato representada pelo Sr. (a) Danubia Palma Ferreira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 8.058.067-3, inscrito no CPF sob o nº 034.425.589-13, residente e domiciliado na Av. Ladislao Gil Fernandez, nº 3205, na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Manilha 40cm MF	AJP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	150,00	R\$ 74,90	R\$ 11.235,00
2	Manilha 80 cm MF	AJP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	150,00	R\$ 299,00	R\$ 44.850,00
3	MEIO FIO TIPO 2DR 15X25	AJP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	300,00	R\$ 44,90	R\$ 13.470,00
4	Mesa redonda (90cm de diâmetro, 95cm alt. e 5cm esp. no mínimo,) com 04 banquetas para serem fixados no chão,	AJP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	15,00	R\$ 649,00	R\$ 9.735,00

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

	em concreto, granitina e tabuleiro.				
5	Mourão de concreto armado pré-moldado (tipo topo inclinado ou ponta virada), altura da seção reta de 2,60m e a ponta inclinada de 0,40m com seção 10 x 10 cm	AJP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	200,00	R\$ 66,80	R\$ 13.360,00
6	Canaleta de concreto (meia cana - 40 cm)	AJP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	320,00	R\$ 39,00	R\$ 12.480,00

Valor Total Homologado - R\$ 105.130,00 (cento e cinco mil e cento e três reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**


5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA, conforme**

A

6

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.


CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

da Lei Federal n.º 8.666/93;

- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

28 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

01001





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

35 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

40 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

46 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

69 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

75 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

187 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

734 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3400

735 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31494

201 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

05.001.10.301.0012.2120 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

226 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

795 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01498

737 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31494

798 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01498

05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

241 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

738 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31494

05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE

740 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31494

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022
Processo de Compras nº 58/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

06.001.08.122.0004.2072	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 31936
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
269	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31936
06.001.08.122.0004.2133	MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 31936
06.001.08.122.0004.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
286	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.003.08.243.0009.6002	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0009.6005	MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 31934
06.004.08.244.0008.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1022934
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 940
318	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
317	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 940
06.004.08.244.0008.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
334	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.004.08.244.0010.2098		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
351	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
350	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001		GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.2034		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.003.12.392.0022.2108		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2037		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

412	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2044		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
432	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
434	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2079		MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ- ESCOLAR	
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
451	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
452	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
454	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
08.001 GABINETE DO SECRETARIO			
08.001.26.122.0004.2049		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.	
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS			
08.002.26.453.0027.2110		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
500	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2050		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2109		DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
521	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
524	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2129		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	
526	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
529	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.001 GABINETE DO SECRETARIO			
09.001.20.122.0004.2051		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
543	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
09.002.27.695.0022.2121		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
546	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO			
09.003.20.608.0030.2068		INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA	
549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
718	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2053		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
557	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
793	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501
09.003.20.608.0031.2054		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
564	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2085		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO	
565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
571	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
09.004.18.541.0011.2132		ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
572	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
575	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0011.2135		ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
580	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0029.2065		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
584	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
587	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			
09.005.18.542.0024.2131		DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
590	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES			
10.001 GABINETE DO SECRETARIO			
10.001.27.122.0026.2056		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
600	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES			
10.002.27.812.0026.2057		MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
601	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11 SECRETARIA DE OBRAS			
11.001 GABINETE DO SECRETARIO			
11.001.15.122.0004.2058		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	
610	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
616	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS			

↓



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022


11.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA
618 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
11.002.15.452.0025.2112	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA
624 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
628 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO
12.001	GABINETE DO SECRETARIO
12.001.15.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.
632 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
639 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
12.002.15.452.0025.2061	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA
645 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
653 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
12.002.15.452.0025.2062	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA
656 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
660 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
12.002.15.452.0025.2063	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
661 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
12.002.15.452.0025.2064	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
670 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
674 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022


A J P Industria E Assinado de forma digital
Com De Artefatos por A J P Industria E Com De
De Cimento Ltda Artefatos De Cimento Ltda
Dados: 2022.08.30 08:29:40
-03'00'

**AJP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA,**
Representante Legal
Fornecedor Registrado



Adauto Aparecido Mandu

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Testemunhas:


Assinatura e Matrícula

200551


Assinatura e Matrícula

800231



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022
Processo de Compras nº 58/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº035/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Erechim - Rs, na Rua Santos Dumont, nº 888, Bairro São Cristóvão, CEP 99709-370, inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Geciano Antônio Jaguseski, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 7101790728, inscrito no CPF sob o nº 023.361.080-46, residente e domiciliado na Rua Cezario Matos, nº 150, Bairro Centro, Apto 22, na cidade de Erechim - Rs, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cabo flex PP 3 x 1.5 m	URANO URANO	200,00	R\$ 5,23	R\$ 1.046,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.046,00 (hum mil e quarenta e seis reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS


2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

(Handwritten signatures)

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – **O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma PARCELADA, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.**

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;


b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

[Handwritten signature]

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.


8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

- comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
 - i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

28 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

35 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

40 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

46 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

69 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

75 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

187 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

734 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3400

735 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31494

201 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

05.001.10.301.0012.2120 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

226 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

795	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
737	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
798	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01498
05.001.10.304.0015.2070		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.305.0016.2069		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2072		GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
269	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936
06.001.08.122.0004.2133		MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
286	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.003		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6002		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0009.6005		MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

Handwritten signatures in blue ink.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0008.2078		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
318	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
317	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940
06.004.08.244.0008.2116		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
334	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.004.08.244.0010.2098		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
351	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
350	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.122.0004.2034		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

07.003.12.392.0022.2108		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2037		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
412	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2044		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
432	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
434	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2079		MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ- ESCOLAR	
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
451	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
452	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

454 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01107

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.

488 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.453.0027.2110 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

497 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

500 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

08.002.26.782.0027.2050 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

517 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

08.002.26.782.0027.2109 DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS

521 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

524 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

08.002.26.782.0027.2129 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

526 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

529 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO

09.001 GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.

535 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

543 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

09.002.27.695.0022.2121 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

546 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.608.0030.2068 INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA

f e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
718	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2053		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
557	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
793	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501
09.003.20.608.0031.2054		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
564	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2085		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO	
565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
571	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
09.004.18.541.0011.2132		ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
572	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
575	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0011.2135		ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
580	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0029.2065		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
584	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
587	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			
09.005.18.542.0024.2131		DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
590	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES			
10.001 GABINETE DO SECRETARIO			

✓

80



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

10.001.27.122.0026.2056	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
600	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0026.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
601	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.15.122.0004.2058	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	
610	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
616	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
618	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
11.002.15.452.0025.2112	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
624	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
628	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.15.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
639	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2061	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
653	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
12.002.15.452.0025.2062	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
656	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
660	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

12.002.15.452.0025.2063	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
661	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2064	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
674	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

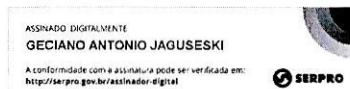
16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.




Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e Matrícula

200551

Assinatura e Matrícula

800231



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº035/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONST. LIDIANÓPOLIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Duque de Caxias, nº 546, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº **79.209.482/0001-44**, neste ato representada pelo Sr. Aronildo Aparecido Ortiz, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 4.689.469-3, inscrito no CPF sob o nº 726.627.009-04, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 626, na cidade de Lidianópolis, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABRAÇADEIRA D 3/4	Perfilaço	20,00	R\$ 1,10	R\$ 22,00
2	Rebitadiera : arrebitar friso e lateral do assoalho	Vila	5,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00
3	ADAPTADOR CURTO 1.1/2" PVC	Amanco	20,00	R\$ 2,90	R\$ 58,00
4	ADAPTADOR LONGO COM FLANGE 2"	Amanco	20,00	R\$ 28,99	R\$ 579,80

f N f e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

5	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA PLAST. 1"	Cipla	30,00	R\$ 2,50	R\$ 75,00
6	ADESIVO DE CONTATO PARA FÓRMICA	Cascola	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
7	ADESIVO PLÁSTICO PVC - 75 GRAMAS	Amanco	20,00	R\$ 4,50	R\$ 90,00
8	ARAME DE METAL PARA SOLDA	Worker	50,00	R\$ 17,20	R\$ 860,00
9	ARAME GALVANIZADO 10	Morlan	70,00	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
10	ARAME GALVANIZADO 16	Morlan	70,00	R\$ 22,00	R\$ 1.540,00
11	ARAME RETORCIDO	Markometal	80,00	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
12	Areia fina (amostra sujeita a aprovação)	Candido de Abreu	50,00	R\$ 123,81	R\$ 6.190,50
13	AREIA MÉDIA	Guaira	150,00	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
14	Argamassa p/ assentamento de piso/azulejo 20 kg, AC1	Ceramfix	50,00	R\$ 9,50	R\$ 475,00
15	Arruela Quadrada 5/8	Ciser	10,00	R\$ 1,25	R\$ 12,50
16	BALANCIN DE ARAME PARA CERCA INTEIRO	Morlan	50,00	R\$ 167,15	R\$ 8.357,50

F

MS

x

8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

17	torneira elétrica 127W, 5500w	Zagonel	15,00	R\$ 93,00	R\$ 1.395,00
18	BARRA DE APOIO EM INOX 80 CM	Liege	10,00	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
19	BARRA DE TUBO GALVANIZADO 1/2"	Unitubos	20,00	R\$ 181,00	R\$ 3.620,00
20	BARRA PUXADOR DE PORTA EM INOX - 40 CM	Genis	10,00	R\$ 103,17	R\$ 1.031,70
21	BLOCO DE CONCRETO NBR 7173	Estrela	4.000,00	R\$ 3,99	R\$ 15.960,00
22	Bóia 3/4 - metal c/ bóia plástica	Cipla	15,00	R\$ 9,50	R\$ 142,50
23	Pedra Brita Graduada	Ivai	100,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
24	BROCAS PARA PERFURAR FERRO Nº 11/64 AC RAP	Irwin	20,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00
25	BROCAS PARA PERFURAR FERRO Nº 1/8 AC RAP	Irwin	20,00	R\$ 3,60	R\$ 72,00
26	Bucha de redução soldável 1.1/2" x 3/4	Amanco	10,00	R\$ 4,00	R\$ 40,00
27	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1 1/4	liz	15,00	R\$ 1,80	R\$ 27,00
28	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 3/4	liz	15,00	R\$ 2,75	R\$ 41,25

f

MJ

x

6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

29	CABO 95MM FLEXÍVEL 1 KV	Sil	200,00	R\$ 57,50	R\$ 11.500,00
30	Cabo flex PP 3 x 2.5 m	Zatflex	200,00	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
31	Cabo flexível 1.5 mm	Zatflex	200,00	R\$ 0,75	R\$ 150,00
32	Cabo Flexível 2.5 mm	Zatflex	100,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00
33	Cabo Flexível 6.0 mm	Zatflex	100,00	R\$ 2,75	R\$ 275,00
34	Cabo flexível pp 2x4 mm	Zatflex	100,00	R\$ 5,49	R\$ 549,00
35	CABO PARA CAVADEIRA TIPO TRADO 1,20 METROS	Cinfer	10,00	R\$ 60,59	R\$ 605,90
36	CABO TRIPLEX 16 MM	Blucabos	100,00	R\$ 4,99	R\$ 499,00
37	Cadeado em aço 40 mm	Pado	20,00	R\$ 19,00	R\$ 380,00
38	Cadeado em aço 60 mm	Pado	20,00	R\$ 45,00	R\$ 900,00
39	Caibro de eucalipto 7 x 7	MS	200,00	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
40	Caixa 4" x 2" esmaltada	Metasul	15,00	R\$ 0,95	R\$ 14,25

f

M

f

86



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

41	CAIXA CN 1	Ferragens Jord?o	5,00	R\$ 143,00	R\$ 715,00
42	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 500 LTRS	Fibraeste	10,00	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
43	CAIXA DE DESCARGA	Metasul	40,00	R\$ 25,30	R\$ 1.012,00
44	Caixa de passagem 20 x 20	Foco	15,00	R\$ 23,99	R\$ 359,85
45	CAL PARA PINTURA - SACAS DE 8 KG	Calponta	180,00	R\$ 12,80	R\$ 2.304,00
46	CÂMARA DE AR PARA CARRIOLA 3.25	Worker	30,00	R\$ 14,50	R\$ 435,00
47	CANO PARA CHUVEIRO 40 CM PLÁSTICO	Herc	15,00	R\$ 10,99	R\$ 164,85
48	CANO SOLDÁVEL 25 MM - BARRA	Amanco	30,00	R\$ 16,00	R\$ 480,00
49	CANOPLA PARA BASE DE 3/4	Blukit	20,00	R\$ 12,00	R\$ 240,00
50	Carriola de lata com pneu e camara	Maestro	20,00	R\$ 199,75	R\$ 3.995,00
51	CAVADEIRA TIPO TRADO, 20 CM SEM CABO	Vonder	5,00	R\$ 51,42	R\$ 257,10
52	CHAVE COMBINADA 13	Vonder	10,00	R\$ 6,99	R\$ 69,90

f

MS

f

EP



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

54	Chave de boca 12mm combinada	Vonder	10,00	R\$ 6,30	R\$ 63,00
55	Chave de boca 16mm combinada	Vonder	10,00	R\$ 9,38	R\$ 93,80
56	CHAVE DE FENDA 5/16X4	Vonder	10,00	R\$ 9,25	R\$ 92,50
57	CHAVE PHILIPS 3/16X4	Vonder	10,00	R\$ 5,30	R\$ 53,00
58	CHUVEIRO 220 VOLTS	Vonder	20,00	R\$ 36,00	R\$ 720,00
59	CIMENTO CP II E-32, SACO COM 50 KG	Supremo	700,00	R\$ 32,00	R\$ 22.400,00
60	COLUNA ARMADA 5/16X7X14(GERDAU OU SIMILAR)	Gerdau	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
61	Cumeeira 6mm - sem amianto	Brasilit	20,00	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
62	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM	Foco	25,00	R\$ 4,49	R\$ 112,25
63	CONJUNTO 1S COM PLACA 2X4 MOD.BLANC	Ilumi	20,00	R\$ 3,64	R\$ 72,80
64	CONJUNTO 2P+T COM CAIXA MOD.BLANC	Ilumi	20,00	R\$ 15,74	R\$ 314,80
65	Conjunto 2S com placa 2 x 4 mod. Blanc	Ilumi	20,00	R\$ 6,29	R\$ 125,80

f

MS

+

EG



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

66	CORDA NYLON Nº 10	Vonder	50,00	R\$ 84,50	R\$ 4.225,00
67	CORRENTE ELO SOLD 4.5 MM	Vonder	30,00	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
68	CORRENTE ELO SOLD 8 MM - 5/16	Vonder	30,00	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
69	CORRENTE POLIDA 14,5	Vonder	30,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
70	Corrente polida 6 mm	Vonder	50,00	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
71	CORRENTE POLIDA 9,0	Vonder	30,00	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
72	CURVA LONGA 150 MM ESGOTO 90°	Amanco	20,00	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
73	DISCO PARA CORTAR PISO TURBO	Cortag	10,00	R\$ 12,49	R\$ 124,90
74	DISCO PARA MADEIRA 24 DENTES 110MMX20	Vonder	15,00	R\$ 16,00	R\$ 240,00
75	Disjuntor 2 x 40 A	Foco	10,00	R\$ 25,44	R\$ 254,40
76	Disjuntor 3 x 70 AA	Foco	15,00	R\$ 56,44	R\$ 846,60
77	ELETRODO ROSCAVEL 3	Liz	5,00	R\$ 45,31	R\$ 226,55

f

MS

+

8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

78	ELETRODUTO DE PVC 1"	Liz	20,00	R\$ 11,55	R\$ 231,00
79	ENCHADA Nº 28	Vonder	10,00	R\$ 41,00	R\$ 410,00
80	ENCHADÃO ESTREITO SEM CABO	Vonder	10,00	R\$ 49,00	R\$ 490,00
81	ESCOVA MANUAL EM AÇO SEM CABO	Atlas	10,00	R\$ 20,50	R\$ 205,00
82	ESPÁTULA Nº 10	Atlas	10,00	R\$ 14,00	R\$ 140,00
83	ESPUDE PLÁSTICO PARA BACIA BRANCO	Cipla	20,00	R\$ 5,00	R\$ 100,00
84	ESQUADRO CABO DE ALUMÍNIO Nº 12	Cortag	5,00	R\$ 44,00	R\$ 220,00
85	FERRO 3/8 (10,0mm) AÇO CA-50 - BARRA COM 12 METROS	Gerdau	100,00	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
86	Ferro 5,00mm - CA - 60 - Barras com 12 Metros	Gerdau	250,00	R\$ 18,50	R\$ 4.625,00
87	Fio Paralelo 2 x 4.0 m	Zatflex	300,00	R\$ 3,52	R\$ 1.056,00
88	Fio Paralelo 2 x 2.5 m	Zatflex	300,00	R\$ 2,27	R\$ 681,00
89	FIO SÓLIDO 10MM	Zatflex	200,00	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00

f

SB

f

EG



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

90	FITA AUTOFUSÃO, ROLO COM 10 METROS	Woker	15,00	R\$ 11,90	R\$ 178,50
91	FITA ISOLANTE - 30 METROS	Prysmian	50,00	R\$ 5,49	R\$ 274,50
92	FRANGE PARA ELETRODUTO PESADO 1	Liz	15,00	R\$ 1,24	R\$ 18,60
93	FRANGE PARA ELETRODUTO PESADO 2	Liz	10,00	R\$ 3,40	R\$ 34,00
94	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO DE 45° - 100 MM	Amanco	25,00	R\$ 4,70	R\$ 117,50
95	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO DE 90° - 100 MM	Amanco	25,00	R\$ 4,31	R\$ 107,75
96	JOELHO DE PVC PARA ESGOTO DE 90° - 50 MM	Amanco	25,00	R\$ 1,94	R\$ 48,50
97	JOELHO SOLDÁVEL 60	Amanco	20,00	R\$ 19,27	R\$ 385,40
98	JUNÇÃO PARA ESGOTO 100 MM	Amanco	20,00	R\$ 14,82	R\$ 296,40
99	LÂMPADA LED 40 W - 6500k - eficiência luminosa 90lm/w	Taschibra	50,00	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
100	LÂMPADA LED TUBULAR T8 8W	Taschibra	50,00	R\$ 12,80	R\$ 640,00
101	Lavatório sem coluna - branco	Logasa	10,00	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00

f

MJ

f

EP



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

102	LIXA DE FERRO Nº 100	3M	50,00	R\$ 1,40	R\$ 70,00
103	Luminária de emergência 2x8 wt	Intelbras	40,00	R\$ 15,99	R\$ 639,60
104	Luva de correr para esgoto 50mm	Amanco	20,00	R\$ 7,92	R\$ 158,40
105	LUVA DE RASPA DE COURO MÉDIA	Vonder	30,00	R\$ 12,15	R\$ 364,50
106	Luva PVC 1 para eletroduto	Liz	20,00	R\$ 0,56	R\$ 11,20
107	LUVA SOLDÁVEL 25	Amanco	30,00	R\$ 0,68	R\$ 20,40
108	LUVA SOLDÁVEL 50	Amanco	20,00	R\$ 2,99	R\$ 59,80
109	MADERITE 1,10X2,20 - 10MM - PRANCHA	PorteBras	50,00	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
110	MADERITE 1,10X2,20 - 5MM - PRANCHA	PorteBras	50,00	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
111	MALHA DE FERRO 2/3	Geerdau	5,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
112	MANDRIL 3/8	Vonder	10,00	R\$ 36,00	R\$ 360,00
113	MANGUEIR SILICONADA 296 1/2X2,2MM	Unifios	20,00	R\$ 5,09	R\$ 101,80

f

MS

x

CP



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

114	MANGUEIRA MARROM 1/2"X2,5MM"	Ogima	200,00	R\$ 1,14	R\$ 228,00
115	MANGUEIRA PRETA 3/4X2MM ROLO COM 100 METROS	Ogima	10,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
116	Manilha 100 metros MF	Facija	15,00	R\$ 461,28	R\$ 6.919,20
117	Manilha 60cm MF	Estrela	150,00	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
118	Massa corrida de PVA para interiores. Na coloração branca; resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos e acrílico; cargas minerais inertes; aditivos e água. Tambor de 18 litros.	Tec's	50,00	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
119	MATA JUNTA DE EUCALIPTO - 4,5CM X 2,70 - PRANCHA - DESCRIÇÕES MÍNIMAS	MS	30,00	R\$ 7,84	R\$ 235,20
120	MEIA TÁBUA DE EUCALIPTO 20CM	MS	200,00	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
121	Mesa redonda (1 metro de diâmetro, 95cm alt. e 5cm esp. no mínimo,) com 06 banquetas para serem fixados no chão, em concreto, granitina e tabuleiro.	Estrela	10,00	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00

f

MS

Ep

k



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

122	MÓDULO COM BARRAMENTO	Ferragens Jord?o	10,00	R\$ 508,00	R\$ 5.080,00
123	NICHO MDF, BRANCO/PRETA/MARROM, MEDIDAS MÍNIMAS DE 25X25X12CM	Fabriban	15,00	R\$ 55,04	R\$ 825,60
124	Óculos de proteção para solda	Vonder	10,00	R\$ 9,99	R\$ 99,90
125	Pá Quadrada cortadeira	Vonder	10,00	R\$ 25,46	R\$ 254,60
126	Palanque de eucalipto tratado, diametro 15 cm, altura 3 metros	Made Terra	300,00	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
127	PARAFUSO 5X16 MADEIRA 6"	Cinfer	100,00	R\$ 4,60	R\$ 460,00
128	PARAFUSO COM BUCHA 08 FIXA	Cinfer	100,00	R\$ 0,31	R\$ 31,00
129	Parafuso fenda máquina 1/4 x 1"	Cinfer	150,00	R\$ 0,29	R\$ 43,50
130	Parafuso fenda máquina 1/4x2"	Cinfer	100,00	R\$ 0,56	R\$ 56,00
131	Pedra Brita 1	Ivai	300,00	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
132	PEDRA BRITA Nº 3	Ivai	100,00	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00

t

MS

Ep

t



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

133	PEDRA BRITA 5	Ivai	30,00	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
134	Picareta larga	Vonder	5,00	R\$ 59,99	R\$ 299,95
135	PINCEL 720 X 1/2"	Tigre	15,00	R\$ 8,99	R\$ 134,85
136	PINO 20A 2P+T UNIVERSAL	Fame	30,00	R\$ 4,50	R\$ 135,00
137	Placa cega 4x 4 mod. Blanc	Ilumi	20,00	R\$ 2,59	R\$ 51,80
138	Plug Macho e tomada bipolar fêmea	Fame	30,00	R\$ 10,24	R\$ 307,20
139	Porta de madeira 70x2.10 lisa e almofadada	Nepassi	20,00	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
140	POSTE (P/ALAMBRADO) CONCRETO, 3 METROS DE ALTURA SEM COTOVELO	Estrela	100,00	R\$ 72,50	R\$ 7.250,00
141	POSTE PADRÃO COPEL 200X7,20M	Fontana	10,00	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
142	Poste padrão copel 75 x 7,20m	Fontana	10,00	R\$ 320,50	R\$ 3.205,00
143	Prego 13 x 13	Gerdau	30,00	R\$ 23,00	R\$ 690,00
144	PREGO 17X21 SEM CABEÇA	Gerdau	20,00	R\$ 33,36	R\$ 667,20

f

MS

J

E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

145	Prego 18 x 24	Gerdau	30,00	R\$ 13,25	R\$ 397,50
146	Prego 22 x 42	Gerdau	30,00	R\$ 12,25	R\$ 367,50
147	Prego 24 x 60	Gerdau	30,00	R\$ 16,25	R\$ 487,50
148	Prego para Telheiro 18 x 27	Gerdau	30,00	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
149	PROJETOR PARA LÂMPADA LED 50	Taschibra	15,00	R\$ 38,50	R\$ 577,50
150	QUADRO PARA 3 DIJUNTOR EXTERNO PVC DIN	Liege	10,00	R\$ 32,50	R\$ 325,00
151	RASTELO DE ARAME	Vonder	10,00	R\$ 23,96	R\$ 239,60
152	RASTELO DE PLÁSTICO PARA JARDIM, 24 DENTES	Vonder	20,00	R\$ 17,60	R\$ 352,00
153	REGADOR PLÁSTICO DE JARDIM, CAPACIDADE: 10 LITROS - PRETO	954	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
154	Registro de gaveta base 1.1/2	Leão	15,00	R\$ 88,20	R\$ 1.323,00
155	Registro de pressão base 3/4	Leão	20,00	R\$ 26,80	R\$ 536,00
156	Registro de pressão com canopla 3/4	Leão	15,00	R\$ 44,75	R\$ 671,25

f

MS

f

E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

157	REJUNTE ANTE MOFO - CINZA	Votoran	20,00	R\$ 3,99	R\$ 79,80
158	REVESTIMENTO CERÂMICO 32X57 PEI 3	Pisoforte	100,00	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
159	Roldana plástica 30 x 30	Woker	10,00	R\$ 0,45	R\$ 4,50
160	Rolo de espuma 10 com cabo	Atlas	15,00	R\$ 5,50	R\$ 82,50
161	Rolo de espuma 24 com cabo	Atlas	25,00	R\$ 22,50	R\$ 562,50
162	ROLO DE LÃ 24 COM CABO	Atlas	30,00	R\$ 23,50	R\$ 705,00
163	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL	Aguia	10,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00
164	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL 7.1/4"; 127V; POTÊNCIA DE 1450W; TRAVA DO INTERRUPTOR; AJUSTE DE INCLINAÇÃO ATÉ 45°; PALACA BASE EM AÇO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, 1ª LINHA.	Vonder	15,00	R\$ 545,00	R\$ 8.175,00
165	Serra manual p/ corta ferro	Vila	10,00	R\$ 12,90	R\$ 129,00
166	SERROTE DE PODA Nº 12 CURVO	Vonder	10,00	R\$ 25,17	R\$ 251,70

f

M

f

8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

167	Fio Sólido 2,50mm	Zatflex	300,00	R\$ 1,80	R\$ 540,00
168	SOBRE TAMPA AN 1	Ferragens Jord?o	5,00	R\$ 77,61	R\$ 388,05
169	Aguarrás solvente - 5 litros	Farben	20,00	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
170	Soquete fluorescente com mala	Foco	10,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00
171	Tábua de pinus 0,20 cm	MS	400,00	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
172	Tábua de pinus 0,30 cm	MS	400,00	R\$ 8,75	R\$ 3.500,00
173	TAMPA DE FOSSA EM CONCRETO DE 1,50 DIÂMETRO E NO MÍNIMO 5 CM ALTURA	Estrela	15,00	R\$ 204,63	R\$ 3.069,45
174	TAMPA PARA MÓDULO LATERAL PARA MEDIDOR	Ferragens Jord?o	10,00	R\$ 81,00	R\$ 810,00
175	TÊ PVC PARA ESGOTO 100MM	Amanco	20,00	R\$ 8,37	R\$ 167,40
176	Tê soldável 60	Amanco	20,00	R\$ 22,50	R\$ 450,00
177	TELA HEXAGONAL VIVEIRO, 80CM X 16MM X 50 METROS	Morian	5,00	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
178	TELA SOLDADA NERVURADA Q138	Gerdau	5,00	R\$ 539,00	R\$ 2.695,00

f

MS

+

8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

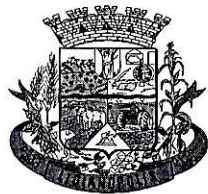
	2,5X6METROS				
179	Telha de 1,53 x 1,10 X 6 mm	Brasilit	80,00	R\$ 39,50	R\$ 3.160,00
180	Telha de 2,13 x 0,50 x 4 mm	Brasilit	80,00	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
181	Telha de 2,44 x 0,50 x 4 mm	Brasilit	50,00	R\$ 15,50	R\$ 775,00
182	TELHA ROMANA - TAMANHO PADRÃO	Santa Barbara	50,00	R\$ 1,55	R\$ 77,50
183	TELHA TRANSPARENTE 2,44 X 0,50 M	Telha Chapa	20,00	R\$ 36,90	R\$ 738,00
184	TIJOLO 8 FUROS	São Francisco	1.000,00	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
185	TINTA À ÓLEO BRILHANTE - 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUIDICAS; AGUARRÁS E ADITIVOS; PIGMENTOS SINTÉTICOS; NATURAIS; FRAFITE PIGMENTO; NATURAIS SOLVENTE ALITATICOS; AEROMÁTICOS E ADITIVOS. PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS.	Grafftex	20,00	R\$ 26,80	R\$ 536,00
186	TINTA SPRAY USO GERAL METÁLICA, NO MÍNIMO 350ML/250G	Color Set	20,00	R\$ 17,46	R\$ 349,20

f

MS

f

Ep



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

187	Tomada com placa mod. Blanc	Ilumi	15,00	R\$ 6,10	R\$ 91,50
188	Tomada para telefone com placa mod. Blanc	Ilumi	15,00	R\$ 5,00	R\$ 75,00
189	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM 3/4"	Profield	10,00	R\$ 17,80	R\$ 178,00
190	TORNEIRA PARA PIA 1/2" - 1158-C 23	Leão	15,00	R\$ 32,25	R\$ 483,75
191	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 3/4	Herc	15,00	R\$ 2,25	R\$ 33,75
192	TRELIÇA G 8 COM 12 METROS	Gerdau	50,00	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
193	TRELIÇA G12 COM 12 METROS	Gerdau	50,00	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
194	TRENA DE AÇO 5 MTS	Vonder	15,00	R\$ 8,92	R\$ 133,80
195	TRENA DE FIBRA CX ABERTA 30 MTS	Vila	5,00	R\$ 32,78	R\$ 163,90
196	TRINCO FIO CHATO P/ CADEADO ROCHA FG 6	Rocha	2,00	R\$ 26,00	R\$ 52,00
197	Tubo de descarga para caixa	Astra	15,00	R\$ 10,50	R\$ 157,50
198	TUBO DE PVC - 1" COM 6 METROS ROSCADO - BARRA	Amanco	5,00	R\$ 123,85	R\$ 619,25

f

u

t

Co



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

199	TUBO DE PVC 3/4 COM 6 METROS ROSCADO - BARRA	Amanco	10,00	R\$ 101,97	R\$ 1.019,70
200	TUBO DE PVC DE 1/2 COM 6 METROS ROSCADO - BARRA	Amanco	10,00	R\$ 71,31	R\$ 713,10
201	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 150MM 1ª LINHA	Amanco	20,00	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
202	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM	Amanco	50,00	R\$ 43,80	R\$ 2.190,00
203	UNIÃO SOLDÁVEL 50	Amanco	15,00	R\$ 24,72	R\$ 370,80
204	Vaso sanitário branco modelo standart	Logasa	20,00	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
205	VASSOURÃO	Vonder	15,00	R\$ 19,99	R\$ 299,85
206	VEDA ROSCA DE 18MM X 50MM	Vonder	15,00	R\$ 6,27	R\$ 94,05
207	Verniz marítimo, brilhante, usado em interior e exterior, Lata 3600. Composição: resina alquídica, secantes, aditivos e solventes alifáticos. Contem benzeno na concentração máxima de 0,5% de volume.	Killing	30,00	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
208	VIGA DE EUCALIPTO 15X5	MS	600,00	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00

f

M

f

E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

209	Espuma expansiva poliuretano - 500 ml	Quartzolit	10,00	R\$ 18,99	R\$ 189,90
210	Impermeabilizante tinta asfáltica - galão 3,6 litros	Quartzolit	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
211	Impermeabilizante tinta asfáltica - balde 18,0 litros	Quartzolit	10,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
212	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas, que age por hidrofugação do sistema capilar e permite a respiração dos materiais, mantendo os ambientes salubres - balde 18,0 litros	Quartzolit	10,00	R\$ 62,00	R\$ 620,00
213	Vitro de alumínio com pintura branca, correr 4 folhas, sem grade, com vidro - 1,20 - 15,50 x1,20 m.	Esal	30,00	R\$ 110,05	R\$ 3.301,50
214	Vitro de alumínio com pintura branca, correr 4 folhas, sem grade, com vidro - 1,20 x 1,00 m	Esal	30,00	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
215	Padrão entrada de energia elétrica, bifásica, com caixa, disjuntor 50A	Fontana	5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
216	Padrão entrada de energia elétrica, trifásico, com caixa, disjuntor 75A	Fontana	5,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
217	Martetele perfurador e rompedor com no mínimo 800 watts de potência, capacidade de perfuração em concreto	Vonder	3,00	R\$ 449,21	R\$ 1.347,63

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a checkmark, a stylized signature, and other scribbles.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

20,0 mm/ capacidade de perfuração em madeira 30,0 mm e capacidade em perfuração em aço 10 mm, rotação por min no mínimo 0~1.100 rpm.				
--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 400.720,28 (quatrocentos mil e setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade de no prazo de até **15 (Quinze) dias corridos**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

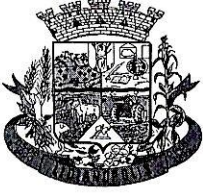
- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

f

u

f

E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo

f

AS

f

to

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr^a Gislaire Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item **22** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

28 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

35 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

40 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

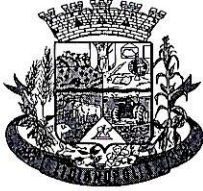
46 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

f

MS

f

E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
75	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
735	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
201	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

05.001.10.301.0012.2120 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
795	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
737	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
798	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01498

05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494

05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE

740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
-----	-----------------	---------------------	-------

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
269	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936

f

MS

f

Ep



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

06.001.08.122.0004.2133	MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS		
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
286	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.003	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.003.08.243.0009.6002	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA		
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0009.6005	MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA		
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0008.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
318	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
317	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940
06.004.08.244.0008.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS		
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
334	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.004.08.244.0010.2098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS		
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941

f

NS

↓

EP



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
351	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
350	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
412	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103

f

NS

f

EP



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
432	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
434	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2079		MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ- ESCOLAR	
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
451	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
452	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
454	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
08		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.001		GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.26.122.0004.2049		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.	
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.453.0027.2110		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
500	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2050		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2109		DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
521	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
524	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2129		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	

f

NS t e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

526	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
529	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.20.122.0004.2051	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.		
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
543	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.002	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
09.002.27.695.0022.2121	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
546	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.608.0030.2068	INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA		
549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
718	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA		
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
557	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
793	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501
09.003.20.608.0031.2054	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS		
560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
564	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2085	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO		
565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA		
568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
571	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.004.18.541.0011.2132	ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
572	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

x

MS

f

so



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

575	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0011.2135		ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
580	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0029.2065		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
584	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
587	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			
09.005.18.542.0024.2131		DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
590	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES			
10.001 GABINETE DO SECRETARIO			
10.001.27.122.0026.2056		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
600	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES			
10.002.27.812.0026.2057		MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
601	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11 SECRETARIA DE OBRAS			
11.001 GABINETE DO SECRETARIO			
11.001.15.122.0004.2058		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	
610	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
616	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
11.002.15.452.0025.1028		OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
618	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.15.452.0025.2112		DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
624	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
628	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.001 GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
639	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.2061 DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA

645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
653	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

12.002.15.452.0025.2062 MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA

656	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
660	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

12.002.15.452.0025.2063 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

661	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

12.002.15.452.0025.2064 SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
674	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

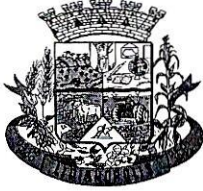
- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste

f

↗

+

86



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.


Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

X

MJ
EG



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONST. LIDIANÓPOLIS LTDA

Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e Matrícula

200551

Assinatura e Matrícula

800 231



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022
Processo de Compras nº 58/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 035/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Imbaú/Pr, na Av. Belo Horizonte, nº 349 Pioneiros, CEP 84.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.604.068/0001-27, neste ato representada pelo Sr. (a) Dayanne Gomes dos Santos Batista, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 8.499.295-0, inscrito no CPF sob o nº 075.298.246-00, residente e domiciliado na Av. Belo Horizonte, nº 349, na cidade de Imbaú-Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Selador para madeira interna 3,600 litros	QUALYTOM 3,6L	20,00	R\$ 88,98	R\$ 1.779,60
2	Tinta semi brilho a base de água acrílica 18 ltrs: PREMIUM composição: água bactericida e fungicidas não metálicas, carbonato de cálcio, dióxido de titaneio etileno glicol, idrocarboneto alifático, pigmentos orgânicos e inorgânicos, polímero acrílico modificado e celicato de	QUALYTOM 18L	50,00	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00

f

E

f



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

	alumínio				
3	TINTA SEMI BRILHO ACRÍLICO A BAS DE ÁGUA 3,600 LITROS. PREMIUM COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA BACTERICIDA E FUNGICIDAS NÃO METÁLICA(BASE ISOTIAZOLINONAS) DIÓXIDOS DE TITÂNIO SILICATO DE ALUMÍNIO, CARBONATO DE CÁLCIO E TILENO GLICOL, E TER FEMILICO DE PROPILENO LICOL, INDROCARBONETO ALIFÁTICO, (TAXA DE DESTILAÇÃO 140° A 200° C) POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO. PIGMENTO ORGÂNICO E INORGÂNICO. (DIFERENTES TIPOS DE TEORES EM FUNÇÃO DA COR DO PRODUTO, ISENTOS DE CHUMBO E CROMATOS)	QUALYTOM 3,6L	50,00	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
4	Tinta epóxi bicomponente com no mínimo 3,6 litros, para pinturas em equipamentos industriais, pisos e paredes de concreto para pinturas de alta resistência químicas e físicas, sendo pelo menos das seguintes cores; Branco, Azul ou Laranja.	EUCATEX 3,6L	100,00	R\$ 522,53	R\$ 52.253,00

Valor Total Homologado - R\$ 70.182,60 (setenta mil, cento e oitenta dois reais e sessenta centavos)

f

Co

A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade de no prazo de até **15 (Quinze) dias corridos**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da

f

ef



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;

f

g



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr^a Gislaíne Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

f

f

Ge



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

28 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

35 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

40 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

46 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

69 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

75 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

f

f

Co



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
735	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
201	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
05.001.10.301.0012.2120		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
795	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
737	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
798	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01498
05.001.10.304.0015.2070		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.305.0016.2069		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2072		GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
269	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936
06.001.08.122.0004.2133		MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
286	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

f

L

Ep



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022
Processo de Compras nº 58/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

06.003.08.243.0009.6002 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
290 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA
296 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001
297 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)
306 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001
773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022934
307 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934
305 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 940
318 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
317 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 940

06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS
327 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001
328 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934
334 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS
343 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001
775 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022941
342 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 941
351 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
350 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 941

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

f

f E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL**

397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
412	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

**07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES
MUNICIPAIS**

420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
432	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
434	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

**07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-
ESCOLAR**

t

f

Go



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
451	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
452	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
454	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.

488 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.453.0027.2110 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

497 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

500 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

08.002.26.782.0027.2050 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

517 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

08.002.26.782.0027.2109 DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS

521 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

524 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

08.002.26.782.0027.2129 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

526 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

529 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO

09.001 GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.

f

f e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
543	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
09.002.27.695.0022.2121		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
546	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO			
09.003.20.608.0030.2068		INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA	
549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
718	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2053		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
557	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
793	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501
09.003.20.608.0031.2054		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
564	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2085		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO	
565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
571	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
09.004.18.541.0011.2132		ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
572	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
575	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0011.2135		ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
580	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0029.2065		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
584	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

f

A e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

587 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

09.005.18.542.0024.2131 DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

590 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

10 SECRETARIA DE ESPORTES

10.001 GABINETE DO SECRETARIO

10.001.27.122.0026.2056 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.

595 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

600 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

10.002.27.812.0026.2057 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

601 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.001 GABINETE DO SECRETARIO

11.001.15.122.0004.2058 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

610 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

616 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.002.15.452.0025.1028 OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA

618 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11.002.15.452.0025.2112 DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA

624 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

628 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.001 GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

632 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

639 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

f

Cl f



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.2061		DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
653	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2062		MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
656	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
660	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2063		SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
661	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2064		SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
674	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

f

f

Ep



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

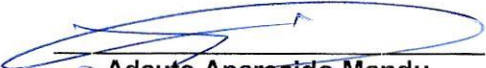
16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.



Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

DAYANNE GOMES DOS
SANTOS BATISTA
07529824600:36604068000127


Assinado de forma digital por DAYANNE
GOMES DOS SANTOS BATISTA
07529824600:36604068000127
Dados: 2022.09.05 13:20:56 -03'00'

DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:


Assinatura e Matrícula

200551


Assinatura e Matrícula

800231.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022
Processo de Compras nº 58/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 035/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **ELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cachoeira do Campo, na Rua Praça Coronel Ramos, nº 16, Centro, CEP 35.410-000, inscrita no CNPJ sob o nº 71.402.192/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Hécio Gonçalves Corraide Guimarães, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG MG – 11.310.274 SSP, inscrito no CPF sob o nº 121.316.466.40, residente e domiciliado na Rua Luiz Xavier da Costa, nº 07, na cidade de Cachoeira do Campo, Ouro Preto - MG, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Refletor de led 100W slim - 6500 K	HTC 100w	30,00	R\$ 51,80	R\$ 1.554,00
2	Refletor de led 50W slim - 6500 K	HTC 50w	30,00	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
3	REFLETOR DE LED 200W BRANCO - 6500 K	HTC 200w	40,00	R\$ 112,00	R\$ 4.480,00

Valor Total Homologado - R\$ 7.084,00 (sete mil e oitenta e quatro reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

(Handwritten signatures)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade de no prazo de até **15 (Quinze) dias corridos**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

✓

✓

✓



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item **19** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

A E J



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

(Handwritten signatures)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022
Processo de Compras nº 58/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item **22** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

**03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

28	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
35	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

40	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
46	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
75	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494

f

E J



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

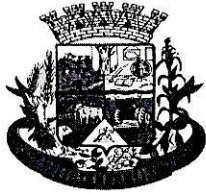
Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
735	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
201	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
05.001.10.301.0012.2120		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
795	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
737	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
798	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01498
05.001.10.304.0015.2070		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.305.0016.2069		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2072		GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
269	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936
06.001.08.122.0004.2133		MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
286	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.003		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6002		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	

f

to f



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA			
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
318	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
317	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940
06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS			
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
334	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS			
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
351	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
350	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001 GABINETE DO SECRETARIO			
07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.			
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103

f

Co

f



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
412	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
432	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
434	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103

f

6 f



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
451	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
452	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
454	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.

488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.453.0027.2110 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
500	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

08.002.26.782.0027.2050 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

08.002.26.782.0027.2109 DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS

521	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
524	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

08.002.26.782.0027.2129 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

526	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
529	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO

09.001 GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.

535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
543	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

8 e f



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

09.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

09.002.27.695.0022.2121 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

546 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.608.0030.2068 INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA

549 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

718 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.003.20.608.0031.2053 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA

553 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

557 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

793 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01501

09.003.20.608.0031.2054 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS

560 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

564 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.003.20.608.0031.2085 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO

565 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003.20.608.0031.2111 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA

568 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

571 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.541.0011.2132 ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

572 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

575 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.004.18.541.0011.2135 ATIVIDADES DE RECICLAGEM

577 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

580 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.004.18.541.0029.2065 SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

584 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

587 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

f

g

h



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

09.005.18.542.0024.2131	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
590	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
10	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.27.122.0026.2056	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
600	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0026.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
601	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.15.122.0004.2058	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	
610	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
616	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
618	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
11.002.15.452.0025.2112	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
624	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
628	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.15.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
639	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2061	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	

f

80 f



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
653	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2062		MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
656	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
660	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2063		SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
661	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2064		SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
674	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam

f

f

f



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

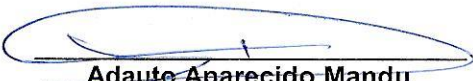
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.

HELICIO GONCALVES
CORRAIDE
GUIMARAES:12131646640

Assinado de forma digital por
HELICIO GONCALVES CORRAIDE
GUIMARAES:12131646640
Dados: 2022.09.05 11:26:14 -03'00'

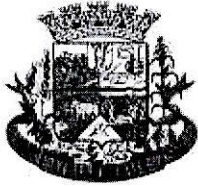

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES EIRELI
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:


Assinatura e Matrícula
800231


Assinatura e Matrícula
200551



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 035/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

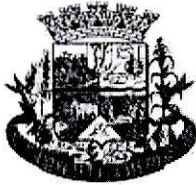
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Palmas/PR, na Rua Orvalina Oliveira de Mello, nº 1237, CEP 85.555-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.065.479/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Dimorvan Davi Menegusso, brasileiro, solteiro portador da Cédula de Identidade RG 6.184.664-6, inscrito no CPF sob o nº 911.276.109-53, residente e domiciliado na cidade de Palmas/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FURADEIRA DE IMPACTO , MÍNIMO 760 WATTS - 220 VOLTS. PERFURAÇÃO EM: TIJOLO, CONCRETO, PEDRA, MADEIRA, METAL, CERÂMICA E PLÁSTICO. EQUIPADA COM ALAVANCA DE MUDANÇA DO MODO DE FUNCIONAMENTO; IMPACTO MINIMO POR MIN. 0-44.800 IPM; ROTAÇÃO MÍNIMA POR	Gamma	3,00	R\$ 330,00	R\$ 990,00

26

4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

	MINUTO 0-2.800 RPM;POSSUIR SISTEMA DE REVERSÃO PARA MUDAR O SENTIDO DE ROTAÇÃO.				
2	Furadeira Profissional, potencia de no mínimo 600 watts, tamanho do mandril de no mínimo 1/2" – 13mm, peso maximo de 1,8 kg, acompanha empunhadora auxiliar, chave de mandril e limitador de profundidade.	Gamma	3,00	R\$ 330,00	R\$ 990,00
3	FURADEIRA PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 WATTS, TAMANHO DO MANDRIL DE NO MÍNIMO 1/2" - 13MM, PESO MÁXIMO DE 1,8 KG, ACOMPANHA EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE DE MANDRIL E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE. 1ª LINHA	Gamma	2,00	R\$ 330,00	R\$ 660,00
4	Máquina de Limpeza de alta pressão de uso semiprofissional. Características: reservatório de aditivos; saída de alta pressão; gatilho com mangueiras de alta pressão; cabo elétrico com plugue, entrada de água ou solução, chave liga/desliga, cabo;	Lavor Lavor	3,00	R\$ 899,00	R\$ 2.697,00

7
e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

	<p>hastes; enrolador do fio tampa, acabamento direto, tampa de acabamento esquerdo; parafuso e arruelas de pressão. Dimensão (após a montagem) comprimento (mm) 6,35, largura (mm) 390; altura (mm) 860; Peso (Kg) 18. Especificações Técnica: potência 2,5 cv, frequência 60 hz; pressão máxima (ibf/pol²) 1.600; Tensão 220v; Corrente 10,5A, Temperatura máxima de entrada de água ou solução (°C) 40; vazão máxima (e/h) 480; vazão de entrada (L/h) 600; tipo de óleo da bomba 20w40 120; capacidade de óleo (ml) 120; garantia mínima de 12 meses.</p>				
--	---	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 5.337,00 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

✓

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado


CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

(Handwritten signatures)

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

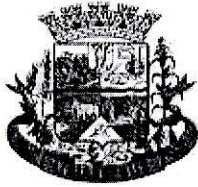
8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** que deu origem ao presente instrumento;





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

8

4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

28	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
35	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

40	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
46	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
75	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
735	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
201	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

05.001.10.301.0012.2120 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
795	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
737	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
798	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01498

A

E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

05.001.10.304.0015.2070	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
241 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.305.0016.2069	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
740 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.08.122.0004.2072	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	
257 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
268 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
269 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936
06.001.08.122.0004.2133	MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
286 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.003.08.243.0009.6002	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
290 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0009.6005	MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	
296 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
297 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0008.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
306 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

✓

8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
318	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
317	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940
06.004.08.244.0008.2116		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
334	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.004.08.244.0010.2098		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
351	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
350	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001		GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.2034		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.003.12.392.0022.2108		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

07.004.12.361.0017.2037

**MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL**

397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
412	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.004.12.365.0019.2044

**MANUTENÇÃO DE CRECHES
MUNICIPAIS**

420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
432	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
434	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.004.12.365.0019.2079

**MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-
ESCOLAR**

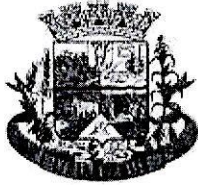
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
451	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
452	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
454	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

A

E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

08.001.26.122.0004.2049	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.	
488 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.453.0027.2110	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
497 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
500 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2050	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
510 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
517 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2109	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
521 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
524 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2129	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	
526 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
529 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.122.0004.2051	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
535 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
543 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.002	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
09.002.27.695.0022.2121	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
546 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0030.2068	INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA	
549 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
718 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
553 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

A *E*



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

557	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
793	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501
09.003.20.608.0031.2054		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
564	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2085		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO	
565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
571	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0011.2132		ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
572	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
575	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0011.2135		ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
580	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0029.2065		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
584	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
587	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.005		DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
09.005.18.542.0024.2131		DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
590	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10		SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001		GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.27.122.0026.2056		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
600	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
10.002		DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	

A

E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

10.002.27.812.0026.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
601 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.15.122.0004.2058	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	
610 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
616 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
618 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.15.452.0025.2112	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
624 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
628 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.15.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
632 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
639 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2061	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
645 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
653 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2062	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
656 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
660 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2063	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
661 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2064	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
670 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

60

60

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

674 4.4.90.52.00.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

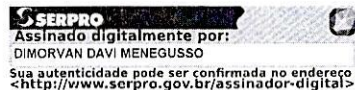
16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

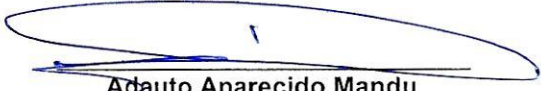
16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.


Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.



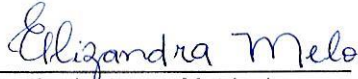

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO EPP
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:


Assinatura e Matrícula

200551


Assinatura e Matrícula

800231



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº035/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **FCA COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Bela Vista, Palhoça, SC, na Rua Santa Marta, nº 80, CEP 88.132-712, inscrita no CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12, neste ato representada pelo Sr. João Vitor Campos de Lima, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8265988 SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 003.232.052-32, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 248, na cidade de Santa Catarina, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Disjuntor 2 x 20 A	ETEK ETEK	10,00	R\$ 13,00	R\$ 130,00
2	Disjuntor 2 x 50 A	ETEK ETEK	20,00	R\$ 15,00	R\$ 300,00
3	Disjuntor 3 x 100 A	ETEK ETEK	20,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
4	Disjuntor 3 x 40 A	ETEK ETEK	20,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00

↓



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

5	Disjuntor 3 x 50 A	ETEK ETEK	20,00	R\$ 21,00	R\$ 420,00
6	LÂMPADA LED 20W - 6500k	GOODLUX LB20T70-6	150,00	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
7	LÂMPADA LED 15 W - 6500k	GOODLUX LB15A60-6	50,00	R\$ 7,50	R\$ 375,00
8	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W	AVANT LED18T8-6	50,00	R\$ 12,50	R\$ 625,00

Valor Total Homologado - R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO** e ou **NBR**, conforme o caso.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade de no prazo de até **15 (Quinze) dias corridos**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

f to

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.


CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas

↓ E

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade

f

g



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

28 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

01001

35 4.4.90.52.00.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01001

f E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

40	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
46	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
75	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
735	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
201	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

05.001.10.301.0012.2120 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
795	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
737	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
798	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01498

05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494

05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE

740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
-----	-----------------	---------------------	-------

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

(Handwritten signatures)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
269	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936
06.001.08.122.0004.2133		MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
286	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.003		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6002		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0009.6005		MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0008.2078		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
318	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
317	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940
06.004.08.244.0008.2116		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934

A 8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

334	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.004.08.244.0010.2098		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
351	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
350	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001 GABINETE DO SECRETARIO			
07.001.12.122.0004.2034		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
07.003.12.392.0022.2108		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.004.12.361.0017.2037		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
412	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

f E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

07.004.12.365.0019.2044

**MANUTENÇÃO DE CRECHES
MUNICIPAIS**

420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
432	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
434	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.004.12.365.0019.2079

**MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-
ESCOLAR**

441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
451	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
452	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
454	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.122.0004.2049

COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.

488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.453.0027.2110

MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
500	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

08.002.26.782.0027.2050

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

A

Et



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

08.002.26.782.0027.2109	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS		
521	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
524	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2129	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES		
526	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
529	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.20.122.0004.2051	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.		
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
543	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.002	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
09.002.27.695.0022.2121	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
546	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.608.0030.2068	INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA		
549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
718	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA		
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
557	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
793	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501
09.003.20.608.0031.2054	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS		
560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
564	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2085	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO		
565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA		
568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

A

80



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

571	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
09.004.18.541.0011.2132 ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
572	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
575	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0011.2135 ATIVIDADES DE RECICLAGEM			
577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
580	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0029.2065 SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
584	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
587	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			
09.005.18.542.0024.2131 DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL			
590	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES			
10.001 GABINETE DO SECRETARIO			
10.001.27.122.0026.2056 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.			
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
600	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES			
10.002.27.812.0026.2057 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR			
601	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11 SECRETARIA DE OBRAS			
11.001 GABINETE DO SECRETARIO			
11.001.15.122.0004.2058 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.			
610	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
616	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
11.002.15.452.0025.1028 OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA			

A *E*



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022


618	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.15.452.0025.2112		DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
624	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
628	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO		
12.001 GABINETE DO SECRETARIO			
12.001.15.122.0004.2060		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
639	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
12.002.15.452.0025.2061		DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
653	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2062		MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
656	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
660	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2063		SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
661	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2064		SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
674	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

- licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022


FCA COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:22745664000112

Assinado de forma digital por FCA
COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA:22745664000112
Dados: 2022.08.29 16:05:58 -03'00'



Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

FCA COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:


Assinatura e Matrícula

200551


Assinatura e Matrícula

800231



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico nº035/2022, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **FORCE – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina – Pr, na Av. Brasília, nº 1212, Jardim do Sol, CEP 86.070-020, inscrita no CNPJ sob o nº 46.671.055/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Bruno Soriani Ciappina, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 12.569.865-4, inscrito no CPF sob o nº 096.185.689-03, residente e domiciliado na Rua Parque Nacional do Superagui, nº 315, na cidade de Londrina, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMAÇÃO REX C/1 ELEMENTO 3/16	ALMEIDA	10,00	R\$ 13,45	R\$ 134,50
2	Cabo flex PP 3 x 4.0 m	RCM	200,00	R\$ 10,75	R\$ 2.150,00
3	CAIXA AN 1	JORDÃO	5,00	R\$ 119,98	R\$ 599,90
4	CAIXA PARA MEDIÇÃO GNE 200ª	HD	3,00	R\$ 572,90	R\$ 1.718,70

7

8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022


Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

5	CHAVE BÓIA ELÉTRICA REGULADORA DE NÍVEL	SOPRANO	5,00	R\$ 29,98	R\$ 149,90
6	CONTACTOR 3TF 42	SOPRANO	10,00	R\$ 62,90	R\$ 629,00
7	CONTACTOR 3TF 44	SOPRANO	10,00	R\$ 239,98	R\$ 2.399,80
8	Disjuntor 1 x 10 A	SOPRANO	10,00	R\$ 6,82	R\$ 68,20
9	Disjuntor 1 x 20 A	SOPRANO	10,00	R\$ 6,79	R\$ 67,90
10	Disjuntor 1 x 30 A	SOPRANO	10,00	R\$ 6,92	R\$ 69,20
11	Disjuntor 1 x 40 A	SOPRANO	10,00	R\$ 7,89	R\$ 78,90
12	Disjuntor 1 x 50 A	SOPRANO	10,00	R\$ 7,89	R\$ 78,90
13	Disjuntor 2 x 30 A	SOPRANO	10,00	R\$ 24,95	R\$ 249,50
14	Disjuntor 3 x 30 A	SOPRANO	20,00	R\$ 34,93	R\$ 698,60
15	DISJUNTOR TRIPOLAR GE 200 ^a	SOPRANO	15,00	R\$ 339,89	R\$ 5.098,35
16	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	LZ	20,00	R\$ 7,28	R\$ 145,60

✓

8

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

17	ELETRODUTO PVC 1 1/2"	LZ	20,00	R\$ 16,95	R\$ 339,00
18	ELETRODUTO PVC 1/2"	LZ	20,00	R\$ 5,95	R\$ 119,00
19	FIO SÓLIDO 6,0MM	RCM	300,00	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
20	HASTE COBREADA 5/8 X 2,40 MTS	E.V	10,00	R\$ 35,98	R\$ 359,80
21	HASTE TERRA COBREADA 2,40M X 5/8" - PADRÃO COPEL	E.V	10,00	R\$ 35,98	R\$ 359,80
22	LÂMPADA LED TUBULAR T8 16W	ELGIN	50,00	R\$ 13,98	R\$ 699,00
23	MÓDULO PARA 3 MEDIDORES	JORD?O	10,00	R\$ 584,69	R\$ 5.846,90
24	PROJETOR PARA LÂMPADA LED 10	REMANCI	15,00	R\$ 19,98	R\$ 299,70

Valor Total Homologado - R\$ 23.791,15 (vinte e três mil setecentos e noventa e um reais e quinze centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO


3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

✓

6

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – **O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma PARCELADA, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.**

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS


6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação,

✓

ℓ

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.


CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

A

te

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

035/2022 que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr^a Gislaíne Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item **22** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

(Handwritten signatures)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

28	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
35	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

40	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
46	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
75	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
735	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
201	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

05.001.10.301.0012.2120 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
795	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
737	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494

(Handwritten signatures)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022


Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

798	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01498
05.001.10.304.0015.2070		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.305.0016.2069		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.001.08.122.0004.2072		GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
269	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936
06.001.08.122.0004.2133		MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
286	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
06.003.08.243.0009.6002		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.004.08.243.0009.6005		MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0008.2078		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	

✓

EC

	ESTADO DO PARANÁ		Processo Adm: 58/2022
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS		Processo de Compras nº 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68	Telefone: 043 3473-1238	Modalidade: Pregão Eletrônico nº
	Rua Juscelino Kubitschek, 327		35/2022
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR			

306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
318	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
317	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940
06.004.08.244.0008.2116		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
334	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.004.08.244.0010.2098		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
351	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
350	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001		GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.2034		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.003.12.392.0022.2108		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

✓

ℓ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2037		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
412	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2044		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
432	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
434	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2079		MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ- ESCOLAR	
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
451	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
452	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
454	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO		

✓

86



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.

488 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.453.0027.2110 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

497 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

500 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

08.002.26.782.0027.2050 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

517 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

08.002.26.782.0027.2109 DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS

521 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

524 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

08.002.26.782.0027.2129 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

526 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

529 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO

09.001 GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.

535 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

543 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

09.002.27.695.0022.2121 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

546 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.608.0030.2068 INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA

549 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

718 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.003.20.608.0031.2053 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
557	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
793	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501
09.003.20.608.0031.2054		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
564	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2085		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO	
565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
571	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
09.004.18.541.0011.2132		ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
572	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
575	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0011.2135		ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
580	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0029.2065		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
584	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
587	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			
09.005.18.542.0024.2131		DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
590	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES			
10.001 GABINETE DO SECRETARIO			
10.001.27.122.0026.2056		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
600	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

fo

A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

10.002.27.812.0026.2057 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

601 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.001 GABINETE DO SECRETARIO

11.001.15.122.0004.2058 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

610 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

616 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.002.15.452.0025.1028 OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA

618 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11.002.15.452.0025.2112 DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA

624 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

628 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.001 GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

632 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

639 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.2061 DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

645 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

653 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

12.002.15.452.0025.2062 MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA


656 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

660 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

12.002.15.452.0025.2063 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

661 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12.002.15.452.0025.2064 SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
674	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de

4

Se

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.


BRUNO SORIANI
CIAPPINA:096185689
03

Assinado de forma digital por
BRUNO SORIANI
CIAPPINA:09618568903
Dados: 2022.08.29 15:13:36 -03'00'

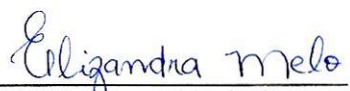

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

FORCE – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado


Testemunhas:


Assinatura e Matrícula

200551


Assinatura e Matrícula

800231

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº035/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **LISIANE TASSO GUITES MERELES EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ponta Grossa, na Rua Siqueira Campos, nº 2662, CEP 84033-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.755.823/0001-83, neste ato representada pelo Sr.(a) Lisiane Tasso Guites Mereles, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG 8092708323, inscrito no CPF sob o nº 053.117.259-74, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Ferreira, nº 523, Casa, Centro, na cidade de Palmeira – Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARMAÇÃO REX C/ 3 ELEMENTOS 1/8 HASTE 1/2	inca	10,00	R\$ 52,00	R\$ 520,00
2	ASSENTO SANITÁRIO OVAL ALMOFADADO COM PROTEÇÃO BACYERICIDA DE FIXAÇÃO REGULADO	metasul	50,00	R\$ 44,99	R\$ 2.249,50
3	BALDE DE PLÁSTICO PARA PEDREIRO PRETO, 12 LITROS	alumasa	20,00	R\$ 14,99	R\$ 299,80

f

Lo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

4	Broca 10.0 mm vidia	mtx	25,00	R\$ 9,74	R\$ 243,50
5	Brocas para concreto nº 8.0mm curtas	mtx	20,00	R\$ 5,99	R\$ 119,80
6	BROCAS PARA PERFURAR FERRO Nº 1/4 AC RAP	mtx	20,00	R\$ 8,12	R\$ 162,40
7	BROCAS PARA PERFURAR FERRO Nº 15/64 AC RAP	mtx	20,00	R\$ 6,99	R\$ 139,80
8	CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA OU POLIETILENO - 2.000 LITROS	bakof	5,00	R\$ 906,66	R\$ 4.533,30
9	CAIXA DE ÁGUA EM FIBRA OU POLIETILENO - 310 LITROS	bakof	5,00	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00
10	CAIXA DE ÁGUA EM PVC OU POLIETILENO - 250 LITROS	bakof	5,00	R\$ 286,62	R\$ 1.433,10
11	Caixa sifonada plástico 100 x 50mm quadrada	akato	10,00	R\$ 18,79	R\$ 187,90
12	CANO SOLDÁVEL 32 MM - BARRA	akato	30,00	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
13	CANO SOLDÁVEL 50 MM - BARRA	akato	30,00	R\$ 125,71	R\$ 3.771,30
14	CANO SOLDÁVEL 60 MM - BARRA	akato	30,00	R\$ 119,99	R\$ 3.599,70
15	CANO SOLDÁVEL 85 MM - BARRA	akato	30,00	R\$ 308,00	R\$ 9.240,00

✓

86



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

16	CAVADEIRA COM 2 CABOS ARTICULADOS	max	5,00	R\$ 65,00	R\$ 325,00
17	CHAPA DE MADERITE 1,20X2,20 - 12MM	j de paula	50,00	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
18	COLA PARA MADEIRA DE 1 KG, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: POLÍMETRO VINÍLICO, TENSOATIVOS E PLASTIFICADOS.	mundil	10,00	R\$ 21,89	R\$ 218,90
19	ESPÁTULA Nº 20	max	10,00	R\$ 35,56	R\$ 355,60
20	FECHO FIO REDONDO 234(CARTELA) COM PARAFUSO	fca	15,00	R\$ 37,20	R\$ 558,00
21	FIXADOR PARA CAL - MÍNIMO: 150ML	juntalider '	100,00	R\$ 2,09	R\$ 209,00
22	FORRO PVC 07MM	fortplast	200,00	R\$ 24,59	R\$ 4.918,00
23	GROSA ROLIFA GRANDE	nove54	10,00	R\$ 69,15	R\$ 691,50
24	JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS 8 A 32MM - 32 PEÇAS	nove54	15,00	R\$ 279,35	R\$ 4.190,25
25	KIT PARA JARDINAGEM COM NO MÍNIMO 14 PEÇAS, SENDO: 01 PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA; 01 ANCINHO DE 3 DENTES COM CABO DE MADEIRA; 01	palisad	3,00	R\$ 377,57	R\$ 1.132,71

f

Et



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

	ARRANCADOR DE INÇO COM CABO DE MADEIRA; 01 GARFO COM 4 DENTES E COM CABO DE MADEIRA; 01 PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA; 01 PAZINHA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA; 01 GARFINHO DE 3 DENTES COM CABO DE MADEIRA; 01 ANCINHO DE 4 DENTES COM CABO DE MADEIRA; 01 TESOURA PARA FRUTAS E LÂMINA EM AÇO INOX; 01 TESOURA DE PODA; 01 PULVERIZADOR MANUAL DE 01 LITRO; 01 CONTENEDOR PLÁSTICO; 01 PAR DE LUVAS PARA JARDINAGEM E 01 SACOLA PARA GUARDAR FERRAMENTAS.				
26	LIMA REDONDA 5,2M	kef	10,00	R\$ 6,72	R\$ 67,20
27	LIXA D'ÁGUA 3000	famastil	50,00	R\$ 7,76	R\$ 388,00
28	LIXA D'ÁGUA 320	famastil	50,00	R\$ 1,53	R\$ 76,50
29	LIXA DE PANO Nº 50 PARA MARCENEIRO	famastil	50,00	R\$ 5,79	R\$ 289,50
30	Lona preta 150 Micra	trevo	300,00	R\$ 3,07	R\$ 921,00

EG

A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

31	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	l.plastic	50,00	R\$ 1,49	R\$ 74,50
32	Mangueira para Nível 5/16	nove54'	50,00	R\$ 2,10	R\$ 105,00
33	MASSA PARA CALAFETAR - 350 G	pulvitec	20,00	R\$ 14,39	R\$ 287,80
34	PARAFUSO 3,2 X 30 CABEÇA CHATA	crv	100,00	R\$ 0,12	R\$ 12,00
35	PARAFUSO 3,8 X 40 CABEÇA CHATA	crv	100,00	R\$ 0,12	R\$ 12,00
36	PARAFUSO 3X8 CABEÇA CHATA 6"	crv	100,00	R\$ 0,44	R\$ 44,00
37	PARAFUSO 4,8X45 CABEÇA CHATA	crv	100,00	R\$ 0,39	R\$ 39,00
38	PARAFUSO 4,8X50 CABEÇA CHATA	crv	100,00	R\$ 0,41	R\$ 41,00
39	Parafuso fenda máquina 1/4 x1.1/2"	crv	100,00	R\$ 0,45	R\$ 45,00
40	PEDRA ESMERIL Nº 4 1/2	nove54	10,00	R\$ 35,07	R\$ 350,70
41	PINCEL 701 X 2"	roma	15,00	R\$ 6,49	R\$ 97,35
42	PINCEL 720 X 3.1/2"	roma	10,00	R\$ 13,49	R\$ 134,90

Handwritten signature

Handwritten mark



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

43	PISO CERÂMICO 45X45 PEI 4	unigres 54x54	100,00	R\$ 28,79	R\$ 2.879,00
44	PLUG 1/2	akato	20,00	R\$ 1,78	R\$ 35,60
45	PORTA CADEADO FERROLHO 453MM X 85MM X 32MM - CARTELA COM PARAFUSO	fca	15,00	R\$ 10,80	R\$ 162,00
46	Porta de madeira 90x2.10 lisa almofadada	salete	10,00	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00
47	Prego 12 x 12	stok	50,00	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50
48	Prego 15 x 15	stok	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
49	RASTELO DE PLÁSTICO PARA JARDIM, 14 DENTES	max	20,00	R\$ 22,90	R\$ 458,00
50	Régua de alumínio p/ pedreiro 03 metros	ams	5,00	R\$ 49,89	R\$ 249,45
51	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA (BOTÃO PRETO) 4636- 004 MÁSTER	blukit	15,00	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
52	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA 2515 4686-874	blukit	15,00	R\$ 49,99	R\$ 749,85
53	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA LUXO 4686-924	blukit	15,00	R\$ 49,99	R\$ 749,85
54	RESERVATÓRIO D' ÁGUA COM TAMPA DE ROSCA EM	bakof	2,00	R\$ 8.409,00	R\$ 16.818,00

Handwritten signature

Handwritten mark



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022
Processo de Compras nº 58/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022


	POLIETILENO 15.000 LTRS				
55	ROLO DE LÃ 18 COM CABO	roma	30,00	R\$ 17,99	R\$ 539,70
56	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE INTERNA. 3,600 LITROS.	blukit	50,00	R\$ 39,98	R\$ 1.999,00
57	TELHA TRANSPARENTE 1,83 X 1,10 M	multilit	20,00	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
58	THINNER. COMPOSIÇÃO: MISTURA BALANCIADA DE ALCOOIS, ÉSTERES, CETONAS, GLICOÉTERES E HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, PRODUTO FORMULADO SEM BENZENO-1 LITRO	itaqua	50,00	R\$ 18,90	R\$ 945,00
59	Tinta Esmalte Sintético 3.600 ltr; PREMIUM composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequenas frações aromáticas.	blascor	50,00	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
60	VASSOURA DE ARAME	max	10,00	R\$ 22,90	R\$ 229,00
61	VISTA DE PORTA - JOGO COM 6 PEÇAS	IGUA?U	20,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 88.583,46 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Handwritten signature

Handwritten signature

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – **O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma PARCELADA, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.**

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr^a Gislaiane Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa à qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

28 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

35 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

40 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

46 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

69 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

75 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
735	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
201	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
05.001.10.301.0012.2120		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
795	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
737	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
798	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01498
05.001.10.304.0015.2070		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.305.0016.2069		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2072		GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
269	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936
06.001.08.122.0004.2133		MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
286	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

06.003.08.243.0009.6002 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

290 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA

296 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

297 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

306 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022934

307 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

305 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 940

318 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

317 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 940

06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS

327 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

328 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

334 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

343 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

775 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022941

342 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 941

351 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

350 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 941

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CP

+



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
412	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
432	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
434	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

EP

7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
451	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
452	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
454	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.

488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.453.0027.2110 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

500	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
-----	-----------------	------------------------------------	-------

08.002.26.782.0027.2050 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
-----	-----------------	------------------------------------	-------

08.002.26.782.0027.2109 DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS

521	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

524	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
-----	-----------------	------------------------------------	-------

08.002.26.782.0027.2129 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

526	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

529	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
-----	-----------------	------------------------------------	-------

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO

09.001 GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
543	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
09.002.27.695.0022.2121		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
546	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO			
09.003.20.608.0030.2068		INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA	
549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
718	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2053		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
557	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
793	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501
09.003.20.608.0031.2054		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
564	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2085		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO	
565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
571	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
09.004.18.541.0011.2132		ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
572	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
575	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0011.2135		ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
580	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0029.2065		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
584	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

E

A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

587	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			
09.005.18.542.0024.2131 DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL			
590	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES			
10.001 GABINETE DO SECRETARIO			
10.001.27.122.0026.2056 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.			
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
600	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES			
10.002.27.812.0026.2057 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR			
601	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11 SECRETARIA DE OBRAS			
11.001 GABINETE DO SECRETARIO			
11.001.15.122.0004.2058 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.			
610	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
616	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
11.002.15.452.0025.1028 OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA			
618	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.15.452.0025.2112 DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA			
624	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
628	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12 SECRETARIA DE URBANISMO			
12.001 GABINETE DO SECRETARIO			
12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.			
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
639	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

A

EG



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.2061		DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
653	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2062		MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
656	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
660	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2063		SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
661	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2064		SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
674	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.


§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

4

66

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.


Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

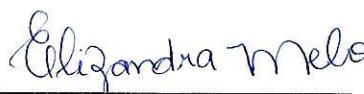
Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.

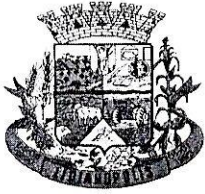

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por LISIANE TASSO
LISIANE TASSO
GUITES:05311725974
25974
Dados: 2022.08.30
14:11:39 -03'00'
LISIANE TASSO GUITES MERELES EPP
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:


Assinatura e Matrícula
200551


Assinatura e Matrícula
800 231



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico nº035/2022, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Santa Rosa/Rs, na Rua Pedro Schwertz, nº 745, CEP 98.792-754, inscrita no CNPJ sob o nº 37.247.494/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Gilvani Eichelberger dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 4100550344, SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 024.189.110-80, residente e domiciliado na Rua Soldado Expedicionário Walter Felten, nº 525, Sala B, Bairro Figueira, na cidade de Santa Rosa, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MOTOPODA CORRENTE 1/4" E COMPRIMENTO TOTAL 270 390 CM 1.4 PESO (KG) 7.2 PRESSÃO SONORA [DB(A)] 93 POTÊNCIA SONORA [DB(A)] 109 VALOR DE VIBRAÇÃO, DIREITO(RECOLHIDO) (M/S²) 4.3 VALOR DE VIBRAÇÃO, DIREITO (ESTENDIDO O) (M/S²) 4.7 VALOR DE VIBRAÇÃO, ESQUERDO (RECOLHIDO) (M/S²) 3.6 VALOR DE VIBRAÇÃO,	VULCAN VP3300L	3,00	R\$ 1.661,58	R\$ 4.984,74

f

e f



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

	ESQUERDO(ESTENDIDO) (M/S²) 3.8 COMPRIMENTO TOTAL (MAX.) CM 1) 270 COMPRIMENTO TOTAL (MÍN) CM 1) 390 MODELO DE REFERÊNCIA OU SIMILAR: STIHL. DESCRIÇÕES MÍNIMAS.				
2	Pistola para pintura capacidade da caneca de no mínimo 1 litro, peso 800 gramas, pressão do trabalho de 40 lbs, conjunto de ar 6,5ppm, leque de regulagem até aproximadamente 20 cm, potencia LM6	SIGMATOOLS SGT-3290	3,00	R\$ 125,00	R\$ 375,00
3	ROÇADEIRA COSTAL - POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1,6KW, CILINDRADA DE NO MÍNIMO 40 CM3, PESO MÁXIMO DE 10,5 KG, 1ª LINHA	VULCAN VR520H	3,00	R\$ 1.156,68	R\$ 3.470,04
4	SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL PARA MADEIRA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.400 WATTS, ROTAÇÃO SEM CARGA DE 6.000 RPM, TAMANHO DO DISCO DE SERRA DE NO MÍNIMO 7 1/4" X 5/8", PLACA BASE EM AÇO E BOTÃO DE TRAVA DO EIXO. COM DISCO DE SERRA DE 24 DENTES, GUIA PARALELO, SAÍDA LATERAL DE SERRAGEM E EMPUNHADEIRA AUXILIAR ACOPLADO A CARÇAÇA. 1ª	STARFLEX SCS1800K3	2,00	R\$ 734,40	R\$ 1.468,80

f

6

f



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

	LINHA				
5	Serra Mármore elétrica com características no mínimo: 1200w, com peso no mínimo 2.6KG,	GAMMA HG078	3,00	R\$ 306,96	R\$ 920,88

Valor Total Homologado - R\$ 11.219,46 (onze mil duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I**.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR, conforme o caso**.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

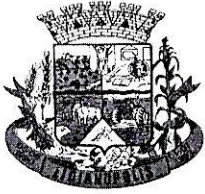
5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade de no prazo de até **15 (Quinze) dias corridos**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e

f

Ep k



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

- quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.


8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido

f

E

f

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

f

6
k



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr^a Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item **22** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

28 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

35 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

40 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

46 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

f

to

f



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
75	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
735	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
201	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

05.001.10.301.0012.2120 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
795	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
737	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
798	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01498

05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494

05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE

740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
-----	-----------------	---------------------	-------

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
269	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936

+

Et

+



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

06.001.08.122.0004.2133	MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 31936
06.001.08.122.0004.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
286	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
06.003	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6002	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0009.6005	MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 31934
06.004.08.244.0008.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1022934
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 940
318	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
317	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 940
06.004.08.244.0008.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 31934
334	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
06.004.08.244.0010.2098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1022941

f

Ep

↓



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
351	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
350	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
412	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103

A

E

A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
432	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
434	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2079		MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
451	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
452	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
454	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
08		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.001		GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.26.122.0004.2049		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.	
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.453.0027.2110		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
500	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2050		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2109		DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
521	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
524	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2129		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	

f

Et

f



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

526	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
529	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.20.122.0004.2051	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.		
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
543	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.002	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
09.002.27.695.0022.2121	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
546	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.608.0030.2068	INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA		
549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
718	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA		
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
557	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
793	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501
09.003.20.608.0031.2054	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS		
560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
564	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2085	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO		
565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA		
568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
571	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.004.18.541.0011.2132	ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
572	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

f

Ep

f



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

575	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0011.2135		ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
580	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0029.2065		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
584	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
587	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			
09.005.18.542.0024.2131		DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
590	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES			
10.001 GABINETE DO SECRETARIO			
10.001.27.122.0026.2056		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
600	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES			
10.002.27.812.0026.2057		MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
601	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11 SECRETARIA DE OBRAS			
11.001 GABINETE DO SECRETARIO			
11.001.15.122.0004.2058		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	
610	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
616	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
11.002.15.452.0025.1028		OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
618	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.15.452.0025.2112		DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
624	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
628	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

8

EP

f



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.001 GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
639	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.2061 DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA

645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
653	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

12.002.15.452.0025.2062 MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA

656	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
660	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

12.002.15.452.0025.2063 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

661	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

12.002.15.452.0025.2064 SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
674	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.


16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.


Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Assinado digitalmente por NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA:37247494000113
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Santa Rosa, OU=VideoConferencia, OU=15339399000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ A1, CN=NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA:37247494000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.01 15:05:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

NORTHWEST MAQUINAS
E FERRAMENTAS
LTDA:37247494000113

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

Testemunhas:

Assinatura e Matrícula

20055 1

Assinatura e Matrícula

800231



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº035/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto União/SC, na Avenida Getúlio Vargas, nº 734 – Sala 2, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.159.931/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Alex Eugênio Calikoski, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 4819643 – SSP/, inscrito no CPF sob o nº 092.485.759/51, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 734 – Apto 2, na cidade de Porto da União, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tinta a óleo brilhante 18 ltrs; composição: resina alquídicas; aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitáticos; aeromaticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos	MADEQUIMICA 18 LTS	30,00	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00
2	Tinta fosca látex acrílico a base d'água 3,600 lts; PREMIUM composição química: água bactericidas e fungicidas não	SHOW 3,6 LTS	50,00	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00

f

Ge

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEX EUGENIO CALIKOSKI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

f



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

	metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140° a 200° C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)				
3	Tinta fosca látex acrílico a base d'água 18 lts; PREMIUM composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140° a 200° C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)	SHOW 18 LTS	50,00	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
4	TINTA FOSCA LÁTEX 18 LITROS, PREMIUM A BASE DE ÁGUA, FÁCIL APLICAÇÃO E ÓTIMO ACABAMENTO. IDEAL PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA, PODE SER APLICADA EM SUPERFÍCIE COM REBOCO,	SHOW 18 LTS	50,00	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00

f

e

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEX EUGENIO CALIKOSKI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

K



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. RENDE NO MÍNIMO DE 450 A 500 M²/DEMÃO, ALTO RENDIMENTO. ALTA COBERTURA E ALTA RESISTÊNCIA, PERMITE DILUIÇÃO AOS PRODUTOS CONVENCIONAIS. CONCENTRADA, NO MÍNIMO 50% DE DILUIÇÃO COM BAIXA TOXIDADE. DIVERSAS CORES PRONTAS.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA, conforme**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEX EUGENIO CALIKOSKI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

f

E

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEX EUGENIO CALIKOSKI

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022
Processo de Compras nº 58/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

- da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaíne Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item **22** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006

**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

28 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

01001

←

A

6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

35 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

40 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

46 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

69 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

75 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

187 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

734 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3400

735 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31494

201 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

05.001.10.301.0012.2120 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

226 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

795 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01498

737 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31494

798 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01498

05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

241 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

738 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31494

05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE

740 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31494

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEX EUGENIO CALIKOSKI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



f

Co



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

06.001.08.122.0004.2072		GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
269	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936
06.001.08.122.0004.2133		MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
286	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
06.003.08.243.0009.6002		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.004.08.243.0009.6005		MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0008.2078		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
318	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
317	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940
06.004.08.244.0008.2116		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEX EUGENIO CALIKOSKI

A confirmação da assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
334	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.004.08.244.0010.2098		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
351	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
350	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001		GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.2034		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.003.12.392.0022.2108		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2037		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEX EUGENIO CALIKOSKI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

412 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01107

07.004.12.365.0019.2044 **MANUTENÇÃO DE CRECHES
MUNICIPAIS**

420 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

422 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

423 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

424 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01107

432 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01103

433 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01104

434 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01107

07.004.12.365.0019.2079 **MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-
ESCOLAR**

441 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

442 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

443 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

444 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01107

451 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

452 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01103

453 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01104

454 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01107

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.122.0004.2049 **COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.**

488 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.453.0027.2110 **MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

497 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

500 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

08.002.26.782.0027.2050 **MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL**

510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEX EUGENIO CALIKOSKI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



f

✓

Ep



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2109		DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
521	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
524	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2129		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	
526	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
529	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.001 GABINETE DO SECRETARIO			
09.001.20.122.0004.2051		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
543	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO			
09.002.27.695.0022.2121		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
546	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO			
09.003.20.608.0030.2068		INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA	
549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
718	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2053		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
557	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
793	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501
09.003.20.608.0031.2054		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
564	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2085		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO	
565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEX EUGENIO CALIKOSKI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

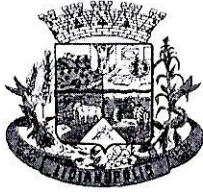
Processo Adm: 58/2022
Processo de Compras nº 58/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
571	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
09.004.18.541.0011.2132		ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
572	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
575	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0011.2135		ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
580	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0029.2065		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
584	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
587	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			
09.005.18.542.0024.2131		DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
590	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES			
10.001 GABINETE DO SECRETARIO			
10.001.27.122.0026.2056		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
600	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES			
10.002.27.812.0026.2057		MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
601	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11 SECRETARIA DE OBRAS			
11.001 GABINETE DO SECRETARIO			
11.001.15.122.0004.2058		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	
610	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
616	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS			

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEX EUGENIO CALIKOSKI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

11.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
618	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
11.002.15.452.0025.2112	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
624	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
628	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.15.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
639	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2061	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
653	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
12.002.15.452.0025.2062	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
656	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
660	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001
12.002.15.452.0025.2063	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
661	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
12.002.15.452.0025.2064	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
674	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

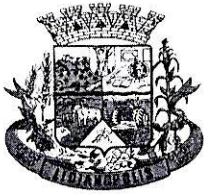
§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEX EUGENIO CALIKOSKI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEX EUGENIO CALIKOSKI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



A *Ee*



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

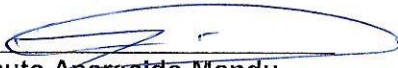
Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEX EUGENIO CALIKOSKI


A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



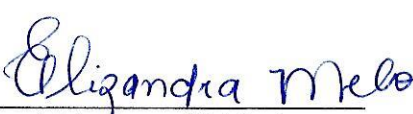

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI,
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:


Assinatura e Matrícula

300551


Assinatura e Matrícula

800 231



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022
Processo de Compras nº 58/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº035/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **PROMETAL TERRA BOA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Terra Boa - Pr, na Avenida dos Trabalhadores, nº 120, CEP 87.240-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.498.589/0001-75, neste ato representada pelo Sr. André Vinícius Prestes, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 10.512.643-3, inscrito no CPF sob o nº 055.901.239-09, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 856 - Centro, na cidade de Terra Boa - Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Arame farpado 16 – 1,6mm –de 500m	PROMETAL TERRA BOA LTDA	10,00	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
2	BARRA DE TUBO GALVANIZADO 1"	PROMETAL TERRA BOA LTDA	20,00	R\$ 263,97	R\$ 5.279,40
3	FERRO 5/8 CA-50 BARRA COM 12 METROS	PROMETAL TERRA BOA LTDA	50,00	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
4	TELA ALAMBRADO 1,50 X 25 METROS	PROMETAL TERRA BOA LTDA	10,00	R\$ 835,00	R\$ 8.350,00

4 E

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

5	TELA DE ARAME GALVANIZADO 60 X 15 CM - ROLO DE 50 METROS.	PROMETAL TERRA BOA LTDA	10,00	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
6	tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha 2" X 2", altura 2,00 metros	PROMETAL TERRA BOA LTDA	30,00	R\$ 2.443,00	R\$ 73.290,00

Valor Total Homologado - R\$ 106.209,40 (cento e seis mil e duzentos e nove reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade de no prazo de até **15 (Quinze) dias corridos**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022
Processo de Compras nº 58/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

quantidade dos mesmos;

- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.


8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido

E
A

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

Co
X



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr^a Gislaíne Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 **SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 **MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

28 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

35 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 **MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

E
A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022
Processo de Compras nº 58/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

40	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
46	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
75	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
735	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
201	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

05.001.10.301.0012.2120 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
795	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
737	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
798	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01498

05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494

05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE

740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
-----	-----------------	---------------------	-------

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
269	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936
06.001.08.122.0004.2133		MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
286	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
06.003.08.243.0009.6002		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
06.004.08.243.0009.6005		MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0008.2078		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
318	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
317	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940
06.004.08.244.0008.2116		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
334	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.004.08.244.0010.2098		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
351	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
350	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
412	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

Handwritten signature and initials in blue ink.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
432	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
434	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2079		MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ- ESCOLAR	
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
451	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
452	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
454	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
08		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.001		GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.26.122.0004.2049		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.	
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.453.0027.2110		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
500	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2050		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2109		DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
521	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

Handwritten signature and mark



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

524	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2129		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	
526	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
529	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.001	GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.20.122.0004.2051	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.		
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
543	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.002	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
09.002.27.695.0022.2121	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
546	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.608.0030.2068	INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA		
549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
718	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA		
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
557	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
793	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501
09.003.20.608.0031.2054	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS		
560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
564	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2085	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO		
565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA		
568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
571	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		

EO

✓



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

09.004.18.541.0011.2132	ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
572 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
575 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0011.2135	ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
577 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
580 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0029.2065	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
584 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
587 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS		
09.005.18.542.0024.2131	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
590 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES		
10.001 GABINETE DO SECRETARIO		
10.001.27.122.0026.2056	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
595 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
600 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES		
10.002.27.812.0026.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
601 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11 SECRETARIA DE OBRAS		
11.001 GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.15.122.0004.2058	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	
610 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
616 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
618 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.15.452.0025.2112	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	

Co

L



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

624	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
628	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.001 GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
639	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.2061 DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA

645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
653	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

12.002.15.452.0025.2062 MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA

656	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
660	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

12.002.15.452.0025.2063 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

661	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

12.002.15.452.0025.2064 SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
674	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo

So
L



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.

ANDRE
VINICIUS

PRESTES:0559
0123909

PROMETAL TERRA BOA LTDA

Assinado de forma
digital por ANDRE
VINICIUS

PRESTES:05590123909
Dados: 2022.08.29
16:09:48 -03'00'


Adauto Aparecido Mandu







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e Matrícula

200551

Assinatura e Matrícula

800 231



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022
Processo de Compras nº 58/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 035/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, na Rua Av. Brasília, nº 1200 – Jardim do Sol, CEP 8670-020, inscrita no CNPJ sob o nº 97.456.636/0001-84, neste ato representada pelo Sr.(a) Regina Helena Soriani Ciappina, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG 3.031.252-0, inscrito no CPF sob o nº 596.598.409-00, residente e domiciliado na Rua Parque Nac. do Superagui, nº 315 – Jardim Esperança, na cidade de Londrina – Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1.	ALICATE DE PRESSÃO	FERTAK	10,00	R\$ 38,95	R\$ 389,50
2.	Anel de vedação p/ vaso sanitário com parafuso	MUNDIAL	25,00	R\$ 6,95	R\$ 173,75
3.	Base para rele foto eletrônico	QUALITRONI X	15,00	R\$ 6,89	R\$ 103,35
4.	CAIXA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTOR COM BARRAMENTO P/ 12	BRUM	2,00	R\$ 105,90	R\$ 211,80

↓

Co



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

	DIJUNTOR PVC				
5.	CAIXA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTOR COM BARRAMENTO P/ 18 DISJUNTOR PVC	BRUM	2,00	R\$ 194,98	R\$ 389,96
6.	Chave de boca 10mm combinada	FERTAK	10,00	R\$ 6,98	R\$ 69,80
7.	Chave de boca 15mm combinada	FERTAK	10,00	R\$ 9,98	R\$ 99,80
8.	Chave de boca 8mm combinada	FERTAK	10,00	R\$ 4,65	R\$ 46,50
9.	CHAVE DE FENDA 1/4X4	FERTAK	20,00	R\$ 6,10	R\$ 122,00
10.	CHAVE DE FENDA 1/8X3	FERTAK	10,00	R\$ 3,20	R\$ 32,00
11.	CHAVE GRIFO Nº 08	FERTAK	10,00	R\$ 37,95	R\$ 379,50
12.	CHAVE GRIFO Nº 18	FERTAK	10,00	R\$ 64,50	R\$ 645,00
13.	CHAVE PHILIPS 1/8X3	FERTAK	10,00	R\$ 3,90	R\$ 39,00
14.	CHAVE PHILLIPS 1/4X4	FERTAK	10,00	R\$ 6,90	R\$ 69,00

f

E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022
Processo de Compras nº 58/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

15.	CHAVE TESTE DIGITAL	FERTAK	10,00	R\$ 6,89	R\$ 68,90
16.	CHUVEIRO COMUM 127V - 5.200W 50/60HZ	ENERBRAS	20,00	R\$ 43,90	R\$ 878,00
17.	EXTENSÃO 10 METROS	MECTRONIC	15,00	R\$ 36,98	R\$ 554,70
18.	EXTENSÃO 5 METROS	DANEVA	15,00	R\$ 22,98	R\$ 344,70
19.	FIO SÓLIDO 4,0MM	ENERGY	300,00	R\$ 3,25	R\$ 975,00
20.	LÂMPADA HALÓGENA 300W X 127 VOLTS	OUROLUX	30,00	R\$ 17,90	R\$ 537,00

Valor Total Homologado - R\$ 6.129,26 (seis mil, cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR,**

(Handwritten signatures)

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

conforme o caso.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022
Processo de Compras nº 58/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

(execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;

A

E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislane Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item **22** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

**03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

28	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
35	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

40	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
46	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
75	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
735	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
201	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

05.001.10.301.0012.2120 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
795	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
737	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
798	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01498

05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494

05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE

f

Jo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001.08.122.0004.2072	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
269	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936
06.001.08.122.0004.2133	MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS		
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
286	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.003	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.003.08.243.0009.6002	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA		
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0009.6005	MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA		
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0008.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
318	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

317	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940
06.004.08.244.0008.2116		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
334	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.004.08.244.0010.2098		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
351	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
350	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001		GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.2034		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.003.12.392.0022.2108		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2037		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104

EG

A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
412	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.004.12.365.0019.2044

**MANUTENÇÃO DE CRECHES
MUNICIPAIS**

420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
432	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
434	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.004.12.365.0019.2079

**MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-
ESCOLAR**

441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
451	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
452	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
454	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.122.0004.2049


COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.

488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.453.0027.2110

MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
500	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2050		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2109		DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
521	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
524	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2129		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	
526	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
529	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001		GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.122.0004.2051		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
543	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.002		FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
09.002.27.695.0022.2121		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
546	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0030.2068		INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA	
549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
718	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2053		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
557	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
793	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501
09.003.20.608.0031.2054		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

/

80



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

564	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2085		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO	
565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
571	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
09.004.18.541.0011.2132		ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
572	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
575	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0011.2135		ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
580	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0029.2065		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
584	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
587	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			
09.005.18.542.0024.2131		DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
590	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES			
10.001 GABINETE DO SECRETARIO			
10.001.27.122.0026.2056		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
600	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES			
10.002.27.812.0026.2057		MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
601	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11 SECRETARIA DE OBRAS			
11.001 GABINETE DO SECRETARIO			

Handwritten signature

Handwritten mark



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022


Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

11.001.15.122.0004.2058	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	
610	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
616	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
618	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.15.452.0025.2112	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
624	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
628	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.15.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
632	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
639	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2061	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
645	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
653	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2062	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
656	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
660	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2063	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
661	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2064	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
670	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
674	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.


16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.



	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.


REGINA HELENA
SORIANI
CIAPPINA:59659840900

Assinado de forma digital por
REGINA HELENA SORIANI
CIAPPINA:59659840900
Dados: 2022.08.29 15:03:44 -03'00'



Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:


Assinatura e Matrícula

200551


Assinatura e Matrícula

800 231

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº035/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua do Comércio , nº 770, Subsolo, Bairro Centro, CEP 98400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95, neste ato representada pelo Sr. Renato Bambini, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 1070240682 SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 011.672.630-06, residente e domiciliado na Rua DO Comércio , nº 770, Subsolo - Centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 10.000 LTRS	BAKOF 1014	2,00	R\$ 5.164,17	R\$ 10.328,34

Valor Total Homologado - **R\$ 10.328,34** (dez mil trezentos e vinte oito reais e trinta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS


2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

[Handwritten signature]

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;


b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

K 

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.


CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e

f



	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

comunicações formais;

- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

↓

te



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022
Processo de Compras nº 58/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 **MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

28	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
35	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 **MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

40	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
46	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS**

69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
75	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 **SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA**

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
735	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
201	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

05.001.10.301.0012.2120 **MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**

226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
-----	-----------------	---------------------	------

f

E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

795	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
737	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
798	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01498
05.001.10.304.0015.2070		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.305.0016.2069		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2072		GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
269	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936
06.001.08.122.0004.2133		MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
286	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.003		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6002		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0009.6005		MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

f

to



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0008.2078		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
318	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
317	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940
06.004.08.244.0008.2116		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
334	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.004.08.244.0010.2098		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
351	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
350	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.122.0004.2034		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA		

↓

86



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022
Processo de Compras nº 58/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

07.003.12.392.0022.2108		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2037		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
412	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2044		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
432	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
434	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2079		MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
451	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
452	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104

f

E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

454 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01107

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.

488 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.453.0027.2110 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

497 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

500 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

08.002.26.782.0027.2050 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

517 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

08.002.26.782.0027.2109 DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS

521 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

524 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

08.002.26.782.0027.2129 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

526 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

529 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO

09.001 GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.

535 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

543 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

09.002.27.695.0022.2121 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

546 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.608.0030.2068 INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA

f

E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
718	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2053		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
557	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
793	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501
09.003.20.608.0031.2054		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
564	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2085		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO	
565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
571	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
09.004.18.541.0011.2132		ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
572	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
575	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0011.2135		ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
580	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0029.2065		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
584	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
587	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			
09.005.18.542.0024.2131		DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
590	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES			
10.001 GABINETE DO SECRETARIO			



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022
Processo de Compras nº 58/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

10.001.27.122.0026.2056	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.		
595	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
600	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES		
10.002.27.812.0026.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR		
601	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11	SECRETARIA DE OBRAS		
11.001	GABINETE DO SECRETARIO		
11.001.15.122.0004.2058	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.		
610	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
616	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA		
618	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.15.452.0025.2112	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA		
624	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
628	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO		
12.001	GABINETE DO SECRETARIO		
12.001.15.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.		
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
639	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
12.002.15.452.0025.2061	DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA		
645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
653	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2062	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA		
656	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
660	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

f

E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

12.002.15.452.0025.2063		SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
661	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2064		SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
674	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.

RM COMERCIO DE
MERCADORIAS E
MATERIAIS
LTDA:20784313000195

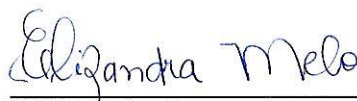
Assinado de forma digital por RM
COMERCIO DE MERCADORIAS E
MATERIAIS LTDA:20784313000195
Dados: 2022.08.29 15:24:18 -03'00'



Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:


Assinatura e Matrícula
200 551


Assinatura e Matrícula
800 231

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº 035/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Faxinal, na Rua Antônio Garcia da Costa, nº 100 Sala 1, CEP 86840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.902.599/0001-07, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 6766876, inscrito no CPF sob o nº 024.864.929-92, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1210, Centro, na cidade de Faxinal, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TINTA PISO DEMARCAÇÃO VIÁRIA - 18 LITROS - BRANCA/AMARELA	VALLECOR	20,00	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS


2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

(Handwritten signatures and initials)

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR, conforme o caso.**

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA, conforme necessidade de no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.**

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;


b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Eg

f

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICIPIÓ DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

- comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
 - i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaíne Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

28 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

35 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

40 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

46 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

69 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

75 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

187 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

734 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3400

735 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31494

201 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

05.001.10.301.0012.2120 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

226 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

f

lo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

795	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
737	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
798	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01498
05.001.10.304.0015.2070		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.305.0016.2069		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2072		GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
269	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936
06.001.08.122.0004.2133		MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
286	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.003		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6002		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0009.6005		MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

✓

80



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0008.2078		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
318	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
317	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940
06.004.08.244.0008.2116		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
334	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.004.08.244.0010.2098		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
351	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
350	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.122.0004.2034		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022


Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

07.003.12.392.0022.2108	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
383 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
397 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
412 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
420 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
432 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
433 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
434 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2079	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
441 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
451 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
452 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
453 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104

✓

90

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

454 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01107

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.001 GABINETE DO SECRETARIO

08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.

488 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.453.0027.2110 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

497 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

500 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

08.002.26.782.0027.2050 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

517 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

08.002.26.782.0027.2109 DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS

521 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

524 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

08.002.26.782.0027.2129 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

526 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

529 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO

09.001 GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.

535 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

543 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

09.002.27.695.0022.2121 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

546 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.608.0030.2068 INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
718	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2053		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
557	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
793	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501
09.003.20.608.0031.2054		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
564	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.003.20.608.0031.2085		AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO	
565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09.003.20.608.0031.2111		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA	
568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
571	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
09.004.18.541.0011.2132		ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
572	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
575	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0011.2135		ATIVIDADES DE RECICLAGEM	
577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
580	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.004.18.541.0029.2065		SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
584	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
587	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09.005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			
09.005.18.542.0024.2131		DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	
590	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
10 SECRETARIA DE ESPORTES			
10.001 GABINETE DO SECRETARIO			

✓

80



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022


Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

10.001.27.122.0026.2056	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
595 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
600 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
10.002	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0026.2057	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
601 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO	
11.001.15.122.0004.2058	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.	
610 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
616 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.1028	OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA	
618 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
11.002.15.452.0025.2112	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
624 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
628 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.15.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
632 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
639 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2061	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
645 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
653 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2062	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
656 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
660 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

12.002.15.452.0025.2063	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
661 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01001
12.002.15.452.0025.2064	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
670 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		01001
674 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.


§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.



Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

WAGNER NEVES Assinado de forma digital
por WAGNER NEVES
ITNER:0248649 ITNER:02486492992
2992 Dados: 2022.08.30
16:06:50 -03'00'

VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:


Assinatura e Matrícula
800 551


Assinatura e Matrícula
800 231





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES


Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Aduato Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico nº 035/2022, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção das Secretarias e dos Departamentos do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Assis – SP , na Rua Benedito Lutti , nº 224, Vila Xavier CEP 19802-060, inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.113/0001-02, neste ato representada pelo Sr.(a) Angela Xavier Ribeiro, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG 21.349.669 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 110.722.208-73, residente e domiciliado na Rua Av. José Bonfarini, nº 509, Jd.Morumbi, na cidade de Assis-SP, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESCADA 7 DEGRAUS DE ALUMÍNIO, DEGRAUS E PÉS ANTIDERRAPANTE, DOBRÁVEL, CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG COM CERTIFICADO DO INMETRO	REAL ESCADA 7 DEGRAUS RESIDNCIA	3,00	R\$ 213,00	R\$ 639,00
2	MOTO SERRA MS 382. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 1,3KW(1,8 OS) A 8500 1/MIN CILINDRADA DE	STIHL MS 170	2,00	R\$ 1.056,00	R\$ 2.112,00

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238	Processo de Compras nº 58/2022
	Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

	72,2 CM3, PESO MÁXIMO 3,9KG				
--	--------------------------------	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 2.751,00 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

3.1 - Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação quando possíveis deverão ser entregues devidamente instalado e de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da, **ABNT, INMETRO e ou NBR, conforme o caso.**


5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade de no prazo de até **15 (Quinze) dias corridos**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto (execução do serviço), mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.


8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES



	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

I – Do Fornecedor Registrado:


- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá após a execução;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr^a Gislane Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 58/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 58/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula segunda terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

28 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

35 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

40 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

46 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

69 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

75 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
735	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
201	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

05.001.10.301.0012.2120 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
795	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01498
737	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
798	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01498

05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494

05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE

740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31494
-----	-----------------	---------------------	-------

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
269	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31936

06.001.08.122.0004.2133 MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS

271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

06.001.08.122.0004.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
286	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.003	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6002	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
290	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0009.6005	MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	
296	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
297	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0008.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
306	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
773	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1022934
307	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	940
318	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
317	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940
06.004.08.244.0008.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
327	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
334	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
06.004.08.244.0010.2098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
343	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
775	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1022941
342	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	941
351	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
350	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
374	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
410	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
411	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
412	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107

07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
432	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

433	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
434	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
07.004.12.365.0019.2079		MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
451	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
452	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103
453	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104
454	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107
08		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.001		GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.26.122.0004.2049		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.	
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.453.0027.2110		MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
497	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
500	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2050		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
517	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2109		DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
521	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
524	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
08.002.26.782.0027.2129		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	
526	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
529	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

09.001 GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.

535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
543	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

09.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

09.002.27.695.0022.2121 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

546	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.608.0030.2068 INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA

549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
718	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

09.003.20.608.0031.2053 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA

553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
557	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
793	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501

09.003.20.608.0031.2054 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS

560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
564	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

09.003.20.608.0031.2085 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO

565	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

09.003.20.608.0031.2111 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PSICULTURA

568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
571	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.541.0011.2132 ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

572	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
575	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

09.004.18.541.0011.2135 ATIVIDADES DE RECICLAGEM

577	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

580 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.004.18.541.0029.2065 SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

584 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

587 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

09.005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

09.005.18.542.0024.2131 DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

590 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

10 SECRETARIA DE ESPORTES

10.001 GABINETE DO SECRETARIO

10.001.27.122.0026.2056 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.

595 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

600 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

10.002.27.812.0026.2057 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

601 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.001 GABINETE DO SECRETARIO

11.001.15.122.0004.2058 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

610 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

616 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.002.15.452.0025.1028 OBRAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA

618 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11.002.15.452.0025.2112 DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA

624 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

628 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01001

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.001 GABINETE DO SECRETARIO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

12.001.15.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.		
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
639	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
12.002.15.452.0025.2061	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA		
645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
653	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2062	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA		
656	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
660	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001
12.002.15.452.0025.2063	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
661	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12.002.15.452.0025.2064	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
674	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§1º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 58/2022

Processo de Compras nº 58/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
35/2022

pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§2º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.


Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 25 de agosto de 2022.


Adaúto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Osvande Xavier Junior
XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:


Assinatura e Matrícula
200 551


Assinatura e Matrícula
800 231

Ata de Registro de preço - 121 Xavier Ferrament as.pdf

Documento número 4ca0e02d-b431-45df-a01c-2d169288db05



Assinaturas



Osvande Xavier Junior
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 187.62.57.150

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/104.0.0.0

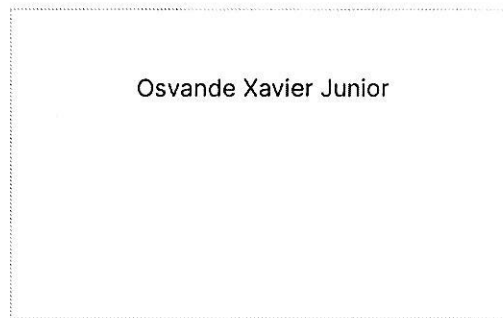
Safari/537.36

Data e hora: 30 Agosto 2022, 09:15:09

E-mail: contratos@avantelicitacoes.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: +5543933444119

Token: b356e232-****-****-****-f9bd7685252c



Osvande Xavier Junior

Assinatura de Osvande Xavier Junior



Hash do documento original (SHA256):

5405e2cbcdef5d16a5f4780fecf934febbdbd5d73cee8695c5a77b0d35f20806

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=4ca0e02d-b431-45df-a01c-2d169288db05>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 4ca0e02d-b431-45df-a01c-2d169288db05, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022
Processo de Compras nº 071/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do Município de Lidianópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, nesta cidade de Lidianópolis – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 043 /2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **Aquisição de combustíveis Diesel Comum, Gasolina Comum e Etanol para a manutenção da frota de veículos pertencentes a Prefeitura do Município de Lidianópolis, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de combustíveis Diesel Comum, Gasolina Comum e Etanol para a manutenção da frota de veículos pertencentes a Prefeitura do Município de Lidianópolis, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **ANEXO I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **CLÉCIO VERENKA – POSTO DE COMBUSTÍVEL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na ROD. R N S APARECIDA PRT 466 – KM 171, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.144.600/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Clécio Verenka, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 8.897.872-2/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 056.205.859-13, residente e domiciliado na cidade de Pitanga/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	% de desconto
1	ETANOL	PROGRESSO	5.000,00	R\$ 4,54	R\$ 22.700,00	1,01
2	Gasolina comum	PROGRESSO	60.000,00	R\$ 5,66	R\$ 339.600,00	1,01

Valor Total Homologado - R\$ 362.300,00 (trezentos e sessenta e dois mil e trezentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 – O abastecimento do veículo deverá ocorrer diretamente na bomba do estabelecimento do

f. e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022
Processo de Compras nº 071/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Lidianópolis, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.2 – Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas.

23.3 – PARA OBTENÇÃO DO VALOR DE FATURAMENTO DOS COMBUSTÍVEIS FORNECIDOS SERÁ APLICADO O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO PELA LICITANTE VENCEDORA, INCIDENTE SOBRE O MENOR PREÇO DE VENDA AO CONSUMIDOR DO ITEM, SENDO VERIFICADO ESSE VALOR NAS CIDADES MAIS PRÓXIMAS AO NOSSO MUNICÍPIO (APUCARANA E ARAPONGAS) E DA MÉDIA APRESENTADA DO ESTADO DO PARANÁ, SENDO UTILIZADO O MENOR VALOR APRESENTADO PELO “SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS (SLP) – DA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS”, <https://preco.anp.gov.br>, CORRESPONDENTES À SEMANA DO EFETIVO FORNECIMENTO.

3.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a emissão da **Nota de Autorização da Despesa (NAD)**, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

3.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

3.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A CONTRATADA receberá a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, que regulamenta

X E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022
Processo de Compras nº 071/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

a qualidade dos combustíveis e derivados em âmbito nacional.

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÕES DE VALORES

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

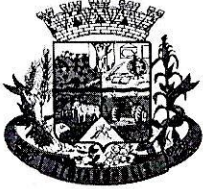
8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

X E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022

Processo de Compras nº 071/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.
- h) Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.
- i) Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste Edital e legislação vigente.
- j) Os combustíveis objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, e estar em conformidade com as normas na versão mais recente, adequadas e aplicáveis ao objeto da licitação, afim de atender ao perfeito desempenho no uso ou aplicação.
- k) A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados do CONTRATANTE, independentemente de dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos;
- l) A CONTRATADA deverá possuir sede própria/estabelecimento no perímetro urbano do município.
- m) A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- n) Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, quando solicitado, deverá apresentar certificado de qualidade dos produtos objeto da Ata.

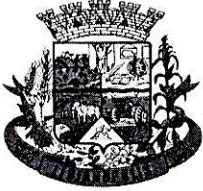
II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo

(Handwritten signatures)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefonic: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022

Processo de Compras nº 071/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designado para fiscalização/gestão dos contratos o Sr^a Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02 **GABINETE DO PREFEITO**

02.001 **CHEFIA A GABINETE**

02.001.04.122.0004.2003 **SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**

16 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03 **SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

03.001 **GABINETE DO SECRETARIO**

03.001.04.122.0004.2006 **MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

28 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.002 **DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS**

03.002.04.122.0004.2008 **MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022

Processo de Compras nº 071/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

40	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
03.003.04.122.0004.2013 SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.		
51	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.003.04.122.0004.2014 MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL		
57	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.005.04.121.0003.2011 PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO		
92	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
03.006.23.691.0004.2067 MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE		
112	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001 GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.123.0005.2020 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.		
121	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.04.123.0005.2021 SERVIÇOS DA TESOUREARIA		
127	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.003.04.122.0004.2022 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS		
138	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.004.04.123.0005.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
150	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.		

K E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022
Processo de Compras nº 071/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

162	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.001.10.301.0012.1075	ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.	
730	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31019
05.001.10.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
185	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
186	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
734	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3400
736	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3494
735	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
183	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	400
05.001.10.301.0012.2087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
207	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.001.10.304.0015.2070	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
738	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.305.0016.2069	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
250	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
740	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2072	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	
257	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.2133	MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.002.08.241.0007.2052	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	

f

EP



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022

Processo de Compras nº 071/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

397	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.365.0019.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
420	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.782.0023.2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
469	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
470	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1013
471	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1043
472	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
473	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
474	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
745	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31114
744	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31119
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.26.122.0004.2049	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.	
488	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.453.0027.2128	TRANSPORTE MUNICIPAL	
503	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0027.2050	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
510	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
511	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01504
08.002.26.782.0027.2109	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
521	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	

f e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022
Processo de Compras nº 071/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

09.001 GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.

535 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

09.002.27.695.0022.2121 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

546 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.608.0030.2068 INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA

549 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003.20.608.0031.2053 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA

553 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003.20.608.0031.2054 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS

560 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.541.0011.2135 ATIVIDADES DE RECICLAGEM

577 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.004.18.541.0029.2065 SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

584 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

10 SECRETARIA DE ESPORTES

10.001 GABINETE DO SECRETARIO

10.001.27.122.0026.2056 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.

595 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

10.002.27.812.0026.2057 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

601 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.001 GABINETE DO SECRETARIO

11.001.15.122.0004.2058 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

610 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

f e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022
Processo de Compras nº 071/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.001 GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

632 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.2061 DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA

645 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

647 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01511

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.001 GABINETE DO SECRETARIO

13.001.04.122.0004.2117 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

678 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.002.04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

684 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

13.003.04.122.0004.2105 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS

691 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.003.04.122.0004.2106 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

695 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.001 PROCURADOR GERAL

14.001.02.062.0002.2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

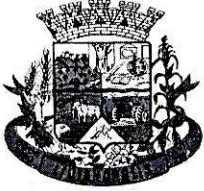
701 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

15 CONTROLADORIA INTERNA

15.001 CONTROLADORIA INTERNA

15.001.04.124.0004.2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

f e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022
Processo de Compras nº 071/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

709 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022
Processo de Compras nº 071/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus ANEXOS e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 30 de agosto de 2022

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Contratante

CLECIO
VERENKA:056205859
13

Assinado de forma digital por
CLECIO VERENKA:05620585913
Dados: 2022.08.31 13:15:12
-03'00'

CLÉCIO VERENKA – POSTO DE COMBUSTÍVEL
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e Matrícula

200551

Assinatura e Matrícula

800231



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022

Processo de Compras nº 071/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do Município de Lidianópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, nesta cidade de Lidianópolis – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 043 /2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **Aquisição de combustíveis Diesel Comum, Gasolina Comum e Etanol para a manutenção da frota de veículos pertencentes a Prefeitura do Município de Lidianópolis, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de combustíveis Diesel Comum, Gasolina Comum e Etanol para a manutenção da frota de veículos pertencentes a Prefeitura do Município de Lidianópolis, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **ANEXO I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **POSTO CEMAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 445 - centro, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.144.600/0001-22, neste ato representada pelo Sr. Mário Staszak, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 1.289.069/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 149.957.439/87, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 104, centro, na cidade de Lidianópolis/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	% de desconto
1	Óleo Diesel Comum	onpetro	120.000,00	R\$ 7,24	R\$ 868.800,00	1,01

Valor Total Homologado - R\$ 868.800,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 – O abastecimento do veículo deverá ocorrer diretamente na bomba do estabelecimento do



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022

Processo de Compras nº 071/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

fornecedor, localizado no perímetro urbano do Município de Lidianópolis, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.2 – Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas.

23.3 – PARA OBTENÇÃO DO VALOR DE FATURAMENTO DOS COMBUSTÍVEIS FORNECIDOS SERÁ APLICADO O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO PELA LICITANTE VENCEDORA, INCIDENTE SOBRE O MENOR PREÇO DE VENDA AO CONSUMIDOR DO ITEM, SENDO VERIFICADO ESSE VALOR NAS CIDADES MAIS PRÓXIMAS AO NOSSO MUNICÍPIO (APUCARANA E ARAPONGAS) E DA MÉDIA APRESENTADA DO ESTADO DO PARANÁ, SENDO UTILIZADO O MENOR VALOR APRESENTADO PELO “SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS (SLP) – DA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS”, <https://preco.anp.gov.br>, CORRESPONDENTES À SEMANA DO EFETIVO FORNECIMENTO.

3.4 – O fornecimento do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a emissão da **Nota de Autorização da Despesa (NAD)**, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

3.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

3.6 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

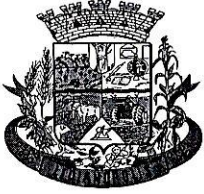
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A CONTRATADA receberá a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**, que regulamenta



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022

Processo de Compras nº 071/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

a qualidade dos combustíveis e derivados em âmbito nacional.

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÕES DE VALORES

7.1 - A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022
Processo de Compras nº 071/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

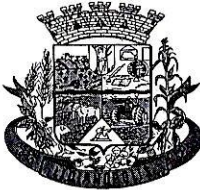
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.
- h) Os combustíveis fornecidos seguirão as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e demais legislações correlatas.
- i) Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste Edital e legislação vigente.
- j) Os combustíveis objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, e estar em conformidade com as normas na versão mais recente, adequadas e aplicáveis ao objeto da licitação, afim de atender ao perfeito desempenho no uso ou aplicação.
- k) A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados do CONTRATANTE, independentemente de dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos;
- l) A CONTRATADA deverá possuir sede própria/estabelecimento no perímetro urbano do município.
- m) A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- n) Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, quando solicitado, deverá apresentar certificado de qualidade dos produtos objeto da Ata.

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Processo Adm: 071/2022
	CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo de Compras nº 071/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2022

fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designado para fiscalização/gestão dos contratos o Srª Gislaíne Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.001 CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.2003 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

16 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

28 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Paulo

X *E*



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022

Processo de Compras nº 071/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

- 40 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001
- 03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
- 03.003.04.122.0004.2013 SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.
- 51 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001
- 03.003.04.122.0004.2014 MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL
- 57 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001
- 03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
- 03.005.04.121.0003.2011 PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO
- 92 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001
- 03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 03.006.23.691.0004.2067 MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE
- 112 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001
- 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04.001 GABINETE DO SECRETARIO
- 04.001.04.123.0005.2020 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
- 121 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001
- 04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
- 04.002.04.123.0005.2021 SERVIÇOS DA TESOUREARIA
- 127 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001
- 04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
- 04.003.04.122.0004.2022 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS
- 138 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001
- 04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO
- 04.004.04.123.0005.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
- 150 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001
- 05 SECRETARIA DE SAUDE
- 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Antonio

K E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022
Processo de Compras nº 071/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

162	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.001.10.301.0012.1075	ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.	
730	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31019
05.001.10.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
185	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
186	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
734	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3400
736	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3494
735	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
183	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	400
05.001.10.301.0012.2087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
207	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
05.001.10.304.0015.2070	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
738	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
05.001.10.305.0016.2069	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
250	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
740	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31494
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2072	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
257	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.2133	MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.002.08.241.0007.2052	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	

Caetano

Y

E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022

Processo de Compras nº 071/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

287	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.003.08.243.0009.6002 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA		
290	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA		
296	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
306	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
773	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1022934
305	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	940
06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS		
327	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS		
343	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
775	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1022941
342	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	941
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001 GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.		
361	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
07.002 ENSINO SUPERIOR		
07.002.12.364.0018.2126 APOIO AO ENSINO SUPERIOR		
379	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		

Cláudio

x *E*



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022
Processo de Compras nº 071/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

397	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.365.0019.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
420	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
07.004.12.782.0023.2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
469	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
470	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1013
471	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1043
472	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
473	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
474	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
745	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31114
744	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31119
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.26.122.0004.2049	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.	
488	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.453.0027.2128	TRANSPORTE MUNICIPAL	
503	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
08.002.26.782.0027.2050	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
510	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
511	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01504
08.002.26.782.0027.2109	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
521	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	

Dauber

✓

EG



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022

Processo de Compras nº 071/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

09.001 GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E PESCA E TURISMO.

535 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

09.002.27.695.0022.2121 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

546 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.608.0030.2068 INCENTIVO A FRUTICULTURA E CAFEICULTURA – PROMIFRUCA

549 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003.20.608.0031.2053 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA

553 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.003.20.608.0031.2054 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS

560 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.004.18.541.0011.2135 ATIVIDADES DE RECICLAGEM

577 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

09.004.18.541.0029.2065 SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

584 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

10 SECRETARIA DE ESPORTES

10.001 GABINETE DO SECRETARIO

10.001.27.122.0026.2056 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.

595 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

10.002 DEPARTAMENTOS DE ESPORTES

10.002.27.812.0026.2057 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

601 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.001 GABINETE DO SECRETARIO

11.001.15.122.0004.2058 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

610 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

D. Anton

X

E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022

Processo de Compras nº 071/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.001 GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

632 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12.002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

12.002.15.452.0025.2061 DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA

645 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

647 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01511

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.001 GABINETE DO SECRETARIO

13.001.04.122.0004.2117 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

678 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.002.04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

684 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

13.003.04.122.0004.2105 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS

691 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

13.003.04.122.0004.2106 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

695 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.001 PROCURADOR GERAL

14.001.02.062.0002.2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

701 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

15 CONTROLADORIA INTERNA

15.001 CONTROLADORIA INTERNA

15.001.04.124.0004.2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Scantoni

X *E*



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022

Processo de Compras nº 071/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

709 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01001

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

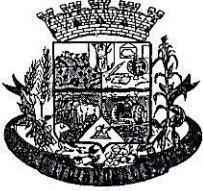
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 071/2022

Processo de Compras nº 071/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2022

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus ANEXOS e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 30 de agosto de 2022


Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal
Contratante


POSTO CEMAR LTDA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


Assinatura e Matrícula
200551


Assinatura e Matrícula
800231